

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.109

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Del. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Souza
SIAC-Super Fácil: Luiza Brito Nascimento
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro Maciel
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Odmir Barriga Dias

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0622 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07.07.09, alterada Lei nº 1.385, de 16.10.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2020-SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação de Políticas para os Afrodescendentes:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kelciane da Silva Nunes	Secretário Executivo	CDS-1
Chyrlene Antunes dos Santos	Assessor Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7290

DECRETO Nº 0623 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07.07.09, alterada Lei nº 1.385, de 16.10.09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2020-SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Extraordinária de Representação de Políticas para os Afrodescendentes:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Chyrlene Antunes dos Santos	Secretário Executivo	CDS-1
Jane Cristina Souza de Oliveira	Assessor Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7292

DECRETO Nº 0624 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE:

Exonerar **Nathália Patrícia Santos dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7294

DECRETO Nº 0625 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/SEAFRO/GAB/GEA,

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

RESOLVE:

Nomear **Julio Cezar Almeida Cantuária** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7273

DECRETO Nº 0626 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edineth Barbosa da Silva Vendruscolo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Ezenilda Santos Amaral Nascimento	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Contratos/ Coordenadoria Administrativa	CDS-2
Marcela Morais de Almeida	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7296

DECRETO Nº 0627 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2020-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Mariela Lima Nery** do cargo em comissão de Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7298

DECRETO Nº 0628 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4977, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear Mariani da Silva Picanço para exercer o cargo em comissão de Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Projeto “Gerência Administrativa da Assistência Farmacêutica”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7299

DECRETO Nº 0629 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/2020-SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edson Souza Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Jeferson William da Costa Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Wagner Brito Fernandes da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Contratos/ Coordenadoria Administrativa	CDS-2
Maria Lúcia Santos Almada - Farmacêutica, Matrícula nº 39963901, Quadro: GEA	Responsável Técnico por Atividades III/ Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7301

DECRETO Nº 0630 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do TEN CEL QOPMC **RIDSON EMANUEL BRITO PAIXÃO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00052-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CEL QOPMC, pelo critério de Tempo de Serviço, o TEN CEL QOPMC **Ridson Emanuel Brito Paixão**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7303

DECRETO Nº 0631 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente Geral da Gerência do Projeto “Integração”, Código CDS-3, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7307

DECRETO Nº 0632 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2019-GAB/SVS, e

Considerando a necessidade de atendimento legal ao setor regulado para aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura de Estabelecimento Assistencial de Saúde e de Interesse à Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade para novas construções, reformas, ampliações e adequação física, e a falta de uma gerência e técnicos que possam emitir parecer;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes de saúde, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações ao não cumprimento da legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências sobre obras da saúde em seu art. 10;

Considerando a Resolução MS/ANVISA – RDC nº 50, de 21/02/2002, que estabelece “Para execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de estabelecimento assistencial de saúde é exigida a avaliação do projeto físico em questão pela Vigilância Sanitária”;

Considerando a Resolução MS/ANVISA – RDC nº 51, de 06/10/2011, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS”, subordinada à Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, com o objetivo de cumprir demandas de atividades fins, considerando o volume de obras que necessitam de análises, avaliações e aprovações de seus projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse de saúde pela Vigilância Sanitária e o constante acompanhamento de profissionais da área fim.

Art. 2º Das competências da Gerência Geral e das Subgerências de Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde:

- À Gerência Geral de Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde compete: coordenar os processos de análises, avaliações e aprovações de projetos arquitetônicos de EAS para novas construções, reformas e adaptações de construções existentes, contribuindo para a promoção e proteção à saúde da população com ações relacionadas à área física dos EAS (Estabelecimentos Assistenciais de Saúde). Assim como, planejar, programar, executar, capacitar, orientar e fiscalizar as atividades relacionadas a esta Gerência, visando assegurar o cumprimento dos padrões relacionados à Arquitetura e Engenharia, de acordo com as normas sanitárias vigentes;

- À Subgerência de Análise de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde compete: realizar as ações de análises, avaliações e aprovações dos projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e as demais atribuições e atividades relacionadas para a promoção e proteção à saúde da população relacionada à área física dos EAS. Assim, como, planejar, programar, executar, avaliar, capacitar, orientar e fiscalizar as atividades de análises de Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

- À Subgerência de Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde compete: desenvolver as ações de análises, avaliações, aprovações de inspeções em estabelecimentos assistenciais de saúde, para a verificação de Conformidade em obras concluídas nos Estabelecimentos de Saúde com Projetos Básicos de Arquitetura anteriormente aprovados, visando assegurar o cumprimento dos padrões relacionados à Arquitetura e Engenharia, de acordo com as normas sanitárias vigentes; e as demais atribuições e atividades relativas à promoção e proteção à saúde da população inerente às áreas físicas dos EAS;

Art. 3º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2020.

Art. 4º Ficam atribuídas à Gerência 03 (três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma) em nível de CDS-3, para o Gerente Geral e 02 (duas) em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades de Análise de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7284

DECRETO Nº 0633 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0632, de 20/02/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1057/2019-GAB/SVS,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde - GEAS", da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marlon Jorge de Oliveira Bentes	Gerente Geral	CDS-3
Manuel Robertino Gomes Lacerda	Gerente de Subgrupo de Atividades de Análise de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	CDS-2
Alan Roberto Vasconcelos Rocha	Gerente de Subgrupo de Atividades de Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7285

DECRETO Nº 0634 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0158/2020-SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião com a Secretária de Política Econômica - SPE/ME e alinhamento com a SEAB sobre a Norte Export, no dia 05 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7309

DECRETO Nº 0635 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0177/2020-SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de participar de reuniões com a Fundação Getúlio Vargas para tratar do Pré-Lab e com o Banco Bradesco, respectivamente, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0220-0002-7316

DECRETO Nº 0636 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0177/2020-SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7318

DECRETO Nº 0637 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da 2º Congresso Brasileiro de Investimento que será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, no período de 10 a 14 de março de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7320

DECRETO Nº 0638 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 251/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7321

DECRETO Nº 0639 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Autorizar **Alcir Figueira Matos**, Secretário de Estado da Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no âmbito do 20º Fórum de Governadores, no período de 10 a 14 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7322

DECRETO Nº 0640 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2020-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Designar **Pedro Barros do Rego Baptista**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0220-0002-7323

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 001/2020-GABGOV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019-CLC/PGE/AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/2018-CLC/PGE/AP. **CONTRATADA:** PREMIERE COMERCIO LTDA-ME (CNPJ n.º 18.025.604/0001-58). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá.

VALOR: R\$ 68.394,16 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Por se tratar de estimativa, o valor não constitui, em hipótese alguma, compromissos futuros para o Gabinete do Governador, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo. O valor a ser pago mensalmente corresponderá tão somente aos itens solicitados pelo Contratante, desde que efetivamente fornecidos pela Contratada. PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DE ARP Nº: 00004/GABGOV/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 17.02.2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ou até a finalização de processo licitatório já em andamento, o que primeiro ocorrer.

Macapá (AP), 17 de Fevereiro de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE
HASH: 2020-0220-0002-7236

Polícia Civil

JUSTIFICATIVA 001/2020-DGPC

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD n.º 2020PD00042, no valor de **R\$ 35.724,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte quatro reais)** à EMPRESA **U.M. LIMA-ME**, oriunda CONTRATO Nº 011/2019-DGPC, que tem como objeto contratação de empresa especializada na manutenção de veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais genuínos ou similares na frota oficial da Delegacia Geral de Polícia Civil/AP, pelos seguintes motivos:

1º- Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de peças para fazer reposição nos veículos da DGPC danificados ou que necessitem de manutenção;

2º- O serviço da Polícia Civil necessita dos veículos para que execute sua demanda constitucional de polícia judiciária;

3º- O serviço comum de natureza continuada foi executado, precisando o fornecedor do pagamento para saldar suas despesas.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0220-0002-7327

PORTARIA N.º 052/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 110/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 007/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 038/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7383

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00005/PMAP/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PREÇOS PRATICADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Qtd	VALOR (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
Único	Assinatura de acesso via web, ao Sistema Banco de Preços.	01	7.990,00	7.990,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)				7.990,00

JUSTIFICATIVA

A contratação possui amparo legal na égide do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e alterações, justifica-se em virtude da necessidade de se dar o suporte logístico necessário ao setor de compras da Instituição, a fim de que os servidores tenham condições de realizar uma pesquisa de preços com qualidade e celeridade, contribuindo para uma maior agilidade na tramitação dos procedimentos de contratação.

Justifica-se a aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada em razão de sua compatibilidade com o praticado junto aos demais órgãos públicos e com o estimado pela administração.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.

NILTON MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS – CAP QOPMA

Secretário da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da LeiEm: 19/02/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0220-0002-7277

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso, DIGIMAQ IMFORMATICA LTDA-EPP, correspondente a dispêndios com serviços de reprografia, para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00073	12/02/2020	3.411,10
2020PD00074	12/02/2020	3.411,10

1. Manter o fornecimento regular de serviços de reprografia, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados 60 (sessenta) dias da execução dos serviços, a empresa solicita providências, quanto ao pagamento.

2. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja

liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0220-0002-7272

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo :

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00008	05/02/2020	86.000,00

Em favor do Credor 65.529.489/0001-39 – COMPUSSET INFORMÁTICA, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de materiais de TI, pelos seguintes motivos:

1º - As dificuldades encontradas na aquisição de materiais de TI para suprir as necessidades da instituição PMAP;
2º - Sendo que tal débito até a presente data não foi quitado com a referida empresa vencedora do pregão eletrônico gerenciado pela CLC/PGE cujo objeto licitado (NOBREAK RAGTECK,NEP);

3º - O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições visto que a empresa não firmará nenhum contrato de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados;

4º - O parque de informática da PMAP esta obsoleto é insuficiente para atender as demandas nas diversas atividades no emprego dos serviços diários da PMAP;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Macapá, 20 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0220-0002-7353

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, FORNECEDOR – LOCAMIL SERVICOS LTDA., correspondente a dispêndios com contratação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00032	07/02/2020	165.275,59
2020PD00066	12/02/2020	111.951,11
2020PD00082	13/02/2020	162.397,28
2020PD00083	14/02/2020	181.788,00

1. A empresa acima citada, fornece serviços de locação de veículos automotivos adaptados ao uso militar para atender as necessidades da PMAP, que atuam no Policiamento Ostensivo nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jarí;

2. A necessidade de conservar a frota de veículos locados para Polícia Militar/AP em devido estado de operacionalização, evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência, não prejudicando as diversas ações de policiamento preventivo nesses municípios;

3. O débito em questão poderá inviabilizar o emprego da frota em sua totalidade, tendo em vista que a empresa LOCAMIL é responsável pela manutenção nas viaturas locadas, motivada pela falta de pagamentos e como consequência, a retenção dos referidos veículos;

4. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana e demais municípios, precisa-se de um aparato específico e considerável de viaturas nas ruas, qual seja: o fiel cumprimento do contrato, que são 40 viaturas empregadas;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2020-0220-0002-7280

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica,

da Programações de Desembolso – PD:

Número	Data de emissão	Credor	Valor
2020PD00030	07/02/2020	STATUS PRODUÇÕES LTDA. EPP	38.208,00

Correspondente a dispêndios para cobrir despesas com prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para atender as demandas da PMAP, pelos seguintes motivos.

1. O credor acima presta serviços locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para atender as demandas da PMAP;

2. A falta de pagamento do fornecedor dificultará novas ordens de serviços para atender locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas para atender as demandas da PMAP, causando transtornos.

3. O objetivo da contratação do serviço em questão foi obter a orientação e o suporte técnico necessários na realização dos processos de aquisição e contratação de serviços pela Instituição PMAP face as constantes novidades que se apresentam relacionadas a esse ramo de atividade;

4. O serviço referente a PD mencionada já foi prestado;

5. Tendo em vista manter uma relação de confiabilidade entre a administração e o prestador e objetivando a continuidade na execução de serviços prestados pela referida empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2020-0220-0002-7287

Polícia Técnico-Científica

JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato

a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2020PD00030 no valor de **R\$ 43.750,00** da empresa **U.M. LIMA-ME**, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição.

2 – A motivo da justificativa e decorrente da urgência do pagamento em virtude da necessidade de continuidade dos serviços nas viaturas e que a suspensão dos mesmos poderá comprometer o desenvolvimento de nossas atividades.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 20 de fevereiro de 2020

Salatiel Guimarães

Diretor-Presidente/POLITEC

HASH: 2020-0220-0002-7263

PORTARIA Nº 017/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 007/2020-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA –FOTOGRAFO**, para responder pelo setor de Fotografia/POLITEC a contar de 02/01/2020, sem ônus para Estado.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

SALATIEL GUIMAES

Diretor Presidente Polícia Técnico-Científica

HASH: 2020-0220-0002-7325

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 073/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUALE SUSSUARANA ABDON DE BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV – Analista, código: CDS-4, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 04 de Março a 03 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0220-0002-7379

PORTARIA Nº 079/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação da Procuradora do Estado do Amapá, **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, para exercer junto à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC e à Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, as seguintes atribuições:

Elaborar Pareceres, Despachos, Diligências e demais expedientes da PLCC e PPCM.

Art. 2º. Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pela Procuradora do Estado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. A Procuradora designada manterá estreita relação com as Procuradoras-Chefes da PLCC e PPCM, para uniformização e padronização dos trabalhos da setorial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7329

PORTARIA Nº 080/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **RENNAN DA FONSECA MELO**, para exercer suas funções na Procuradoria Tributária – PTRI e no Gabinete da PGE/AP, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar Pareceres, peticionar em recursos, contestações e medidas judiciais relacionadas à matéria da setorial, controle e revisão das Certidões de inscrição de dívida ativa.

II. Exercer outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições na Procuradoria Tributária e no Gabinete da PGE/AP, nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 0089/2015.

Art. 2º. Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o Procurador-Chefe da PTRI e com o Gabinete do PGE/AP, para uniformização e padronização dos trabalhos da setorial.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7339

PORTARIA Nº 081/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação da Procuradora do Estado do Amapá, **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, para exercer suas funções na Procuradoria Judicial – PJUD, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

II. Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

III. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. A Procuradora do Estado designada exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os processos judiciais não necessitam de homologação do Gabinete, contudo os procedimentos administrativos confeccionados pela Procuradora do Estado designada serão homologados pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. A Procuradora do Estado designada manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7340

PORTARIA Nº 082/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº

0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, para exercer suas funções na PLCC e PPCM, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Elaborar Pareceres, Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7341

PORTARIA Nº 083/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **RAUL AKEYB CUSTODIO SILVA**, para exercer suas funções na Procuradoria Judicial – PJUD, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Educação - SEED:

Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Elaborar Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Os processos de massa serão distribuídos normalmente no âmbito da PJUD.

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os processos judiciais não necessitam de homologação do Gabinete, contudo os procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7342

PORTARIA Nº 084/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a OF. CIRC. Nº 02/2019/PR/CAL e Despacho S/N-GAB/PGE .

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 10 a 13 de Março do corrente ano, para participar da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral/2020 e 20º Fórum de Governadores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 417

HASH: 2020-0220-0002-7249

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**PORTARIA 011/2020 - GAB/SEPM**

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o

Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Valdiclei Bastos Duarte** - Assessor Nível II - CDS-2, para desempenhar suas funções como responsável pelo Setor de Transporte da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição ao servidor Michel da Silva Cardoso - Assessor Nível II - CDS-2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá 20 de fevereiro de 2020

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0220-0002-7345

PORTARIA 012/2020 - GAB/SEPM

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar a servidor, **Michel da Silva Cardoso** - Assessor Nível II - CDS-2, para desempenhar suas funções como responsável pelo setor de Material e Patrimônio da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, em substituição ao servidor Cássio José Ulisses Pinheiro - Assessor Nível II - CDS-2. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá 20 de fevereiro de 2020

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2020-0220-0002-7346

PUBLICIDADE

Não desvie o olhar.**Fique atento. Denuncie.****PROTEJA****nossas crianças e adolescentes da violência.****Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 013/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo único deste Edital, os quais foram convocados através do **Edital nº 010/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM e Edital nº 011/2020 – RETIFICAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder ao Exame Documental do Concurso, enviada através do Ofício nº 0051/2020 – Div. Mob.-06/DP.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 013/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS		
MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	LUCAS COELHO GUERREIRO	APTO
6	ENNARA NASCIMENTO BORGES	APTO
7	MARIO KOGA JUNIOR	APTO
8	DJEANY TRINDADE FERNANDES	APTO

HASH: 2020-0220-0002-7368

EDITAL Nº 014/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM,

RESOLVE:

Convocar os candidatos APTOS na 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM para a 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital nº 01/2018 ABERTURA, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DE SAÚDE

1.1 O Exame de Saúde, de caráter eliminatório e presença obrigatória, será realizado pela Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, e consiste na avaliação da condição do candidato com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Oficial Policial Militar, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019, publicado no Diário Oficial nº 7.054, de 02/12/2019.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas

no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital no dia e horário estipulados.

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I. Sistema cardiovascular
- II. Visão
- III. Audição e fala;
- IV - Avaliação neurológica;
- V - Avaliação psiquiátrica;
- VI - Avaliação ortopédica;
- VII - Avaliação dermatológica;
- VIII - Cavidade oral.

1.8 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

I - Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II - Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III - Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceratone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV - Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V - Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI - Sistema Cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII - Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII - Aparelho Gênitó Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

IX - Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;

X - Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênicas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais,

em desacordo com a idade cronológica;

XI - Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII - Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII - Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV - Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.9 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I - Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abdução acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II - Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas.

III. Perfil do corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º ; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º ; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital.

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90º. Extensão a 10º ; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

VIII. Índices Audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.10 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível.

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.)

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante

o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariadados.

VIII. Ausência de discrepâncias esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

1.11 Como parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos exames abaixo especificados:

- I - Exame parasitológico de fezes;
- II - Exame de urina - tipo I;
- III - Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;
- IV - Raio X Tórax PA com laudo;
- V - Eletrocardiograma com laudo;
- VI - Glicemia de Jejum;
- VII - PCR;
- VIII - Colesterol total e frações;
- IX - Triglicerídios;
- X - PCCU e Beta HCG, para mulheres;
- XI - Uréia;
- XII - Creatinina;
- XIII - Coagulograma I e II;
- XIV - Laudo Oftalmológico;
- XV - Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XVI - EEG com Laudo;
- XVII - Toxicológico (cannabis sativa-maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
- XVIII - Chagas;
- XIX - Tipo sanguíneo e fator RH;
- XX - Raio X panorâmico odontológico.

1.12 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.13 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

1.14 Quando aplicado o item 1.13 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.15 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.16 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.17 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada

candidato.

1.18 Será eliminado da 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em data e local diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
- c) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- e) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- f) No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.19 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DO LOCAL E DATA

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (Diretoria de Saúde)			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: 24/03/2020			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 014/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - EXAME DE SAÚDE - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLAS.	NOME
1	BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES
CARGO/ESPECIALIDADE: P03 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	NAIARA CAMPOS PAIXAO DE CASTILLO
CARGO/ESPECIALIDADE: P04 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO ORTOPEDISTA	
CLAS.	NOME
1	WESLEY FARIAS DO AMARAL
CARGO/ESPECIALIDADE: P06 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PSQUIATRA	
CLAS.	NOME
1	CARLOS ESTEVAO DUARTE ALVES CORREA
CARGO/ESPECIALIDADE: P07 - 2º TENENTE - QOMPS ENFERMEIRO	
CLAS.	NOME

1	JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER
2	HANNAH KARINA RAMOS SANTOS
CARGO/ESPECIALIDADE: P08 - 2º TENENTE - QOMPS FARMACÊUTICO	
CLAS.	NOME
1	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA
CARGO/ESPECIALIDADE: P09 - 2º TENENTE - QOMPS FISIOTERAPEUTA	
CLAS.	NOME
1	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ
2	WILLIAM BRYANT COELHO PINTO
CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS
2	ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA

HASH: 2020-0220-0002-7390

PORTARIA Nº 0143/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108876-9	ADILSON DA SILVA COSTA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
2	0109616-8	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
3	0109009-7	ANA MARIA BESERRA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019

4	0113439-6	ANNE ARIANE VASCONCELOS SILVA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
5	0113561-9	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2019
6	0114333-6	ANTONIO MAX GUEDES DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	23/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	23/12/2019
7	0109327-4	AUREA MAGALHAES ALVES	3ª/III	3ª/IV	30/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	30/01/2019
8	0114601-7	BETANIA DE OLIVEIRA REBOUCAS	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
9	0114600-9	CARLA BASTOS SA BARRETO	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
10	0114336-0	EDILANE SUCUPIRA	3ª/III	3ª/IV	20/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	20/12/2019
11	0113402-7	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
12	0113714-0	LEONARDO SOUZA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0108903-0	GABRIELA BATISTA DOMINGUES PONTES	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
14	0108860-2	MARIA DE NAZARE REIS SILVA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0114323-9	DAIANA TAVARES CHAVES	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
16	0109496-3	EDSON RAMALHO RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
17	0114239-9	MARIA ADRIANA LIMA DE FREITAS	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
18	0109429-7	RAIMUNDA GRACINETE ASSUNCAO E BRAGA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
19	0109934-5	SUELENE COELHO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
20	0113337-3	SUELI DAVILA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0113519-8	MANUELA SIRAIAMA MARQUES DUARTE	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	11/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0220-0002-7378

PORTARIA Nº 0144/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084415-2	ALCEBIADES AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO	3ª/V	3ª/VI	20/02/2015
			3ª/VI	2ª/I	20/02/2015
			2ª/I	2ª/II	24/05/2016
2	0083894-2	DAMARES MARIA DA SILVA SAMPAIO	3ª/V	3ª/VI	20/02/2015
			3ª/VI	2ª/I	20/02/2015
			2ª/I	2ª/II	01/03/2016
Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0070790-2	GERVASIO MOREIRA EVANGELISTA	3ª/V	3ª/VI	20/02/2015
			3ª/VI	2ª/I	20/02/2015
			2ª/I	2ª/II	28/09/2015
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0083832-2	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	20/02/2015
			3ª/VI	2ª/I	20/02/2015
			2ª/I	2ª/II	01/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0220-0002-7377

PORTARIA Nº 142/2020 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PEDAGOGO - INSPECAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MESSIAS COSTA SOARES	113980-0	16/01/2014	99,22
Cargo PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	EWERTON LAGES DOS SANTOS	111000-4	12/04/2013	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA ESTRANGEIRA - FRANCES				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	JOSICLEIA DA SILVA SALES	117151-8	15/08/2014	95,00

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020
 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2020-0220-0002-7371

PORTARIA Nº 129/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Nazaré da Silva Lobato**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 033243-7-01
 QUINQUENIO : 24/06/2009 a 23/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1774/2020.

SERVIDOR(A) : **Jonatas Firmino dos Santos**
 CARGO : Biomédico
 MATRICULA : 0108956-0-01
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/02/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1773/2020
 SERVIDOR(A) : **Maria de Jesus Brito Carvalho**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA : 0049808-4-01

QUINQUENIO : 30/04/2013 a 29/04/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1771/2020

SERVIDOR(A) : **Fabricio da Silva Correa**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0110007-6-01
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1770/2020

SERVIDOR(A) : **Acimor Coutinho**
 CARGO : Médico
 MATRICULA : 0062297-4-01
 QUINQUENIO : 04/04/2000 a 03/04/2005
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1767/2020

Macapá-AP, 19 de fevereiro 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0220-0002-7386

PORTARIA Nº 130/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Yukio Morita**
 CARGO : Odontólogo
 MATRICULA : 0084419-5-01
 QUINQUENIO : 24/11/2005 a 23/11/2010
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1784/2020.

SERVIDOR(A) : **Gheysa Tarciana de Sousa Evaristo**
 CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética
 MATRICULA : 0110033-5-01
 QUINQUENIO : 23/01/2013 a 22/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1781/2020

SERVIDOR(A) : **Airton de Oliveira Pacheco**
 CARGO : Médico
 MATRICULA : 0040201-0-01
 QUINQUENIO : 01/06/2006 a 31/05/2011
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1778/2020

SERVIDOR(A) : **Dilena Sarubi de Sena**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0113598-8-01
 QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1777/2020

SERVIDOR(A) : **Mércia Amanda Leite dos Reis**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0113418-3-01
 QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1775/2020

Macapá-AP, 19 de fevereiro 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0220-0002-7387

PORTARIA Nº 131/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Renata Cristina Vale dos Santos Bittencourt**
 CARGO : Farmacêutico-Bioquímico
 MATRICULA : 0114717-0-01
 QUINQUENIO : 20/01/2014 a 18/07/2019
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 04/05 a 02/06 e 07/12/2020 a 05/01/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1780/2020.

SERVIDOR(A) : **Elioneide do Socorro Bezerra da Silva Inácio**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0062926-0-01
 QUINQUENIO : 20/06/2010 a 19/06/2015
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04 e 01/06 a 30/07/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1761/2020

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0220-0002-7389

PORTARIA Nº 132/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 031/01-2015-DRH/SEAD, de 31/01/2015, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) Elioneide do Socorro Bezerra da Silva Inácio, Cadastro nº 0062926-0-01, lotado na SESA:

I - ONDE SE LÊ: Quinquênio: 21/06/2000 a 19/06/2005.

II - LEIA-SE: Quinquênio: 20/06/2005 a 19/06/2010.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0220-0002-7385

PORTARIA Nº 133/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Regina Célia Rodrigues Tavares**
 CARGO : Fisioterapeuta
 MATRICULA : 0042617-2-01
 QUINQUENIO : 18/10/2011 a 17/10/2016
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/07/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1757/2020

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0220-0002-7388

PORTARIA Nº 134/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Roberto Antonio Maciel Quaresma**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0062969-3-01

QUINQUENIO : 06/07/2010 a 05/07/2015
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1704/2020.

SERVIDOR(A) : **Lucilene Brasil Sarmento**
 CARGO : Psicólogo
 MATRICULA : 0039927-2-01
 QUINQUENIO : 31/05/2011 a 30/05/2016
 PERÍODO(S) : 13/04 a 12/05, 21/09 a 20/10/2020 e 04/01 a 02/02/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1703/2020

SERVIDOR(A) : **Rosemary da Conceição Lopes**
 CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0111853-6-01
 QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1713/2020

SERVIDOR(A) : **Luciana Dias e Dias**
 CARGO : Terapeuta Ocupacional
 MATRICULA : 0109740-7-01
 QUINQUENIO : 03/01/2013 a 02/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1709/2020

SERVIDOR(A) : **Ed Marcos Homobono da Silva**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0036466-5-01
 QUINQUENIO : 03/03/2001 a 02/04/2006
 PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1706/2020

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0220-0002-7384

EDITAL Nº 170/2020 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

CONSIDERANDO as convocações para o **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL** realizadas através dos Editais nº 137, 141, 157 e 166/2019,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO nos Anexos I, II e III deste Edital o Resultado do CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL, para os cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, considerando a Ata de Conclusão do Curso de Formação, encaminhada através dos Ofícios nº 010/2020 – AIFA/SEJUSP e 089/2020 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 20 de fevereiro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 170/2020 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO I

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
08	NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO	338,20	APROVADO
09	KLEYSON DA SILVA FERNANDES	342,40	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
09	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS	343,80	APROVADO
10	INSCRIÇÃO Nº 0003566k	-	ELIMINADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
08	ALUISIO ARAGAO DE SOUZA JUNIOR	343,80	APROVADO
09	ERIVELTON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	343,10	APROVADO
10	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES	341,80	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
08	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI	343,70	APROVADO
09	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO	315,70	APROVADO
10	WILKER DE ANDRADE SILVA	335,50	APROVADO
11	THIAGO SILVA MATTOS VIEIRA	350,00	APROVADO
12	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	345,60	APROVADO
18	PAULO ROBERTO CARVALHO MORAES JUNIOR	323,80	APROVADO

EDITAL Nº 170/2020 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO II

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
25	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO LIMA	296,85	APROVADO
26	JOARDSON AMARAL DO CARMO	277,00	APROVADO
27	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	296,80	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
14	MARJORIE DA SILVA COSTA	301,90	APROVADO
16	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	292,60	APROVADO
17	BRENDA LETÍCIA BARBOSA DE SOUSA	275,90	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
15	ELENILSON MOREIRA PALHETA	299,20	APROVADO
19	WILER SILVA SANTOS	268,85	APROVADO
21	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	294,00	APROVADO

ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
40	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	274,40	APROVADO
42	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	277,55	APROVADO
45	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	273,95	APROVADO
47	EMERSON TAVARES DA SILVA	255,85	APROVADO
48	TIAGO DA SILVA MACIEL	296,40	APROVADO
50	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	280,55	APROVADO
53	JEDIELSON FERREIRA CORDOVL	268,90	APROVADO
56	LUANA ALVES CORREIA	266,35	APROVADO
59	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	297,80	APROVADO
61	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	299,00	APROVADO
63	DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS	299,60	APROVADO
64	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	301,20	APROVADO
65	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	295,40	APROVADO

EDITAL Nº 170/2020 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

ANEXO III

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
51	ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA	300,50	APROVADO
52	RODRIGO MAGALHAES FREIRE	309,95	APROVADO
55	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	302,75	APROVADO
57	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	308,25	APROVADO
60	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA (M.S nº 0001626-35.2019.8.03.0000)	310,05	APROVADO
62	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	305,50	APROVADO
64	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZÃO	313,95	APROVADO
69	ADRIANO RUIZ LIMA	315,80	APROVADO
70	CRISTYANE BORGES DE SOUSA	312,60	APROVADO
71	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	285,95	APROVADO
72	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	5,00	DESISTENTE (Prodoc nº 130101.0068. 1038. 8197/2019)
74	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	300,85	APROVADO
75	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	302,00	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
35	MARIANA RIBEIRO BARROS	314,00	APROVADO
36	JOANISIO PITA DE OMENA NETO	305,70	APROVADO
37	INSCRIÇÃO Nº 0011734b	-	ELIMINADO
40	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	300,30	APROVADO
42	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	311,55	APROVADO
43	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	317,00	APROVADO
44	INSCRIÇÃO Nº 0016032f	-	ELIMINADO
45	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	312,60	APROVADO
46	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	304,30	APROVADO
47	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR (M.S: 0001593-45.2019.8.03.0000)	290,80	APROVADO
48	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	313,95	APROVADO
50	BRUNO DOS SANTOS NAHUM	285,65	APROVADO

ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
30	SAMUEL NAHON DA COSTA	296,80	APROVADO
32	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	303,30	APROVADO
33	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	299,30	APROVADO
34	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	311,00	APROVADO
35	NASHYA VIANA RIBEIRO	312,10	APROVADO
36	ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR	291,45	APROVADO
38	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO (M.S nº 0027347-83.2019.8.03.0001)	299,05	APROVADO
39	THIAGO DINIZ MIRANDA	304,10	APROVADO
40	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	315,85	APROVADO
42	DENYSE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	313,75	APROVADO
43	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO	287,45	APROVADO
45	MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHÃES	314,15	APROVADO
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
41	MARLENA SILVA GONCALVES	301,70	APROVADO
43	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	312,70	APROVADO
44	WILLYS DE MATOS AMADOR	311,40	APROVADO
48	ALEX SOUSA DE MORAIS	315,45	APROVADO
49	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	281,60	APROVADO
50	LUCIANE FONTAO DE LIMA	312,35	APROVADO
52	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	290,35	APROVADO
53	EVERTON DIAS DA SILVA	307,85	APROVADO
55	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	317,80	APROVADO
56	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	305,65	APROVADO
64	SAMARA BARRETO DE MATTOS	303,90	APROVADO
65	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	295,50	APROVADO
67	WADSON BARROS PEREIRA	284,70	APROVADO
68	JEAN GURJAO DA COSTA	303,55	APROVADO
69	LUIZ HALLEHANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA	314,00	APROVADO
71	MICHEL RIBEIRO CEZAR	300,35	APROVADO
72	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	312,80	APROVADO
73	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	315,30	APROVADO
75	JONES GARCIA FIGUEIRA	314,15	APROVADO
76	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	291,75	APROVADO
77	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	310,35	APROVADO
78	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS	289,90	APROVADO
79	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	302,95	APROVADO
80	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	311,45	APROVADO
82	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	293,10	APROVADO
87	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR	281,60	APROVADO
89	TAYZA BRITO LIMA	315,25	APROVADO
90	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	302,85	APROVADO
92	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA	303,35	APROVADO
93	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	304,65	APROVADO
94	EDGAR TAVARES DIAS	294,25	APROVADO
98	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	315,80	APROVADO
101	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	285,45	APROVADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO

02	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS (M.S nº 0001174-59.2018.8.03.0000)	217,40	DESISTENTE (Prodoc nº 130101 .0068. 1038. 12559/2019)
----	--	--------	---

HASH: 2020-0220-0002-7391

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 014/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 003/17-GAT/UA/NAF/SDR de 14.02.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **RAIMUNDO APOSTOLO SANTANA**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, a fim de participar de reuniões e visitas aos grupos de Cooperativas de produtores rurais dos Municípios citados, para definições de agenda e mobilização de órgãos do Governo, para tratarem das Cadeias produtivas da Castanha do Brasil, Açaí, Mandioca, Banana, Abacaxi e Pimenta do Reino, no período de 28 à 31.01.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA
 HASH: 2020-0220-0002-7238

PORTARIA N.º 015/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 003/2020-CODER/SDR de 12.02.2020.

RESOLVE:

Designar, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Vitória do Jarí, a fim de participar como representante da SDR, na ação do Governo, realizado pela Agência de Fomentos do Amapá-AFAP aos Agricultores Familiares, contemplados com o crédito rural financiado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-FRAP, nos dias 13 e 14.02.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA
 HASH: 2020-0220-0002-7237

PORTARIA N.º 016/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/2020-GAT/UA/NAF/SDR de 12.02.2020.

RESOLVE:

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Vitória do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958 com o servidor **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, nos dias 13 e 14.02.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
JOSÉ RENATO RIBEIRO
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
 Decreto nº. 4477/2019 – GEA
 HASH: 2020-0220-0002-7255

Secretaria de Educação

ERRATA JUSTIFICATIVA 031/2020 - SEED

Publicada no diário nº 7.105 em 14 de Fevereiro de 2020

ONDE SE LÊ:

... No valor total de R\$ 17.989,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais)

LEIA-SE:

... No valor total de R\$ 533.440,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0220-0002-7242

EXTRATO - PORTARIA Nº 017/2020–GAB/SEED.

A 017/2020 da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2020, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **RESOLVE: Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **DEUMIR CARDOSO FERREIRA**, para atuar como fiscal do contrato nº 128/2019, que tem por objeto o (a) Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, especializada em planejamento elaboração, execução, análise e divulgação de resultados da Avaliação Básica do Amapá 2019. **Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento de Consumo de Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 15 de janeiro de 2020

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
0159/2018-GEA
HASH: 2020-0220-0002-7243

EXTRATO - PORTARIA Nº 019/2020–GAB/SEED.

A 019/2020 da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019/2020, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **RESOLVE: Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **ANTONIO JOSÉ COUTINHO PICANÇO**, CPF 572.032.882-34, Matrícula 0032482-5-01, Quadro do Estado do Amapá, lotado no Centro de Pesquisa

Educacionais-SEED, para atuar como fiscal do contrato nº PROCESSO SIGA Nº 00042/SEED/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2019/CLC/PGE, NOTAS DE EMPENHO de Nº 2019NE15125 (**PREMIERE & COMÉRCIO LTDA-ME**) e Nº 2019NE15126 (**OFFICE PAPELARIA EIRELE**), que tem por objeto o (a) Aquisição de materiais de consumo(expediente, papelaria,escritório, processamento de dados e suprimento de informática) para subsidiar a Pesquisa Educacional da Secretaria de Estado da Educação **Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento de Consumo de Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2020

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
0159/2018-GEA
HASH: 2020-0220-0002-7248

PORTARIA Nº 0002/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o prodoc nº 280101.0068.1369.0081/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a servidora **SILVANA CARDOSO COSTA BRITO**, exercendo atualmente suas atividades como Diretora Adjunta na ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES, para usufruto no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2020.

Art. 2º – Designar a servidora **IRANEIDE RAMOS BRITO**, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2020.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7366

PORTARIA Nº 0004/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1435.0022/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, **MIRIA PATRÍCIA DA GRAÇA FERREIRA, CARLA BEATRIZ MIRANDA CARCALHO**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até o município de Ferreira Gomes, no dia 07 de fevereiro de 2020, com ônus para o Estado, para Realizar reunião com equipes escolares para orientações sobre os 100 primeiros dias da EMTI.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à COFIC/SEED, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2020.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7365

PORTARIA Nº 0006/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1317.0011/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS e OCINILDO ARAÚJO NUNES**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a Aldeia Aramirã, Terra Waiãpi, Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 09 a 10 de fevereiro de 2020, para participarem do Curso Formação em Magistério para

o Povo Indígena Waiãpi e continuidade das atividades do projeto SOME. Sem ônus para o Estado

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2020.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7372

PORTARIA Nº 0012/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o prodoc nº 280101.0068.1597.0641/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, o servidor **RAIMUNDO DA SILVA MACIEL**, exercendo atualmente suas atividades como Secretário Escolar na ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, para usufruto no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Designar a servidora **THATIANA DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA**, Diretora Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2020.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7370

PORTARIA Nº 0020/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o prodoc nº 280101.0068.1597.0642/2020

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a servidora **DANUSA CORREA BARBOSA**, exercendo atualmente suas atividades como Diretora Adjunta na ESCOLA ESTADUAL SÃO JOÃO, para usufruto no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º – Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BAIA ALMEIDA**, Diretora Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2020.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7373

PORTARIA Nº 0021/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1349.0005/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EVALDANETE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA, ELIANE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES, HERBERT PEREIRA DA SILVA e ROZIANGELO LEITE FERREIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá – AP, até a comunidade do Pacuí, no dia 19 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, para efetuarem a entrega de materiais didáticos para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2020.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7375

PORTARIA Nº 0022/2020 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0005.1349.0006/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EVALDANETE CAVALCANTE CORDEIRO PEREIRA, ELIANE DO SOCORRO RIBEIRO RODRIGUES, HERBERT PEREIRA DA SILVA e ROZIANGELO LEITE FERREIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá –AP, até a comunidade da Pedreira, no dia 18 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, para efetuarem a entrega de materiais didáticos para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Retornando a sede, os servidores acima nominados deverão encaminhar à Chefia Imediata, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente relatório de viagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2020.

Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7374

PORTARIA Nº 0575/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto no 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc nº 164.547073/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2018, a servidora, **MARILENA DA SILVA VULCÃO** exercendo atualmente suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Maria Lopes da Conceição, para usufruto no período de 15 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Designar a Servidora **DENILZA TAVARES DA SILVA** Diretora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular. Sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2019.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2020-0220-0002-7355

Secretaria de Transporte

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 001/2020-SETRAP

Processo nº 60000767/2019, Favorecido: **ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS** – CPF: 092.697.202-25, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no **valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0220-0002-7262

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 002/2020-SETRAP

Processo nº 60000761/2019, Favorecido: **ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS** – CPF: 092.697.202-25, Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores, no **valor de R\$ 388,80 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente a concessão de Diárias, relativas ao exercício de 2019. Declaro existir dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 0.1.01, Programa: 21.101.1.26.122.0003.2662, Natureza de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Plano Orçamentário: 000462.

Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0220-0002-7260

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020-SEINF

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura, como **CONCEDENTE**

e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como **CONVENENTE**, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente convênio tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 2006/1999, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Resolução Normativa nº 122/2005-TCE/AP.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Conclusão da Praça de Esportes da Sede do Município de Tartarugalzinho.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela Conveniente, dos recursos transferidos pela Concedente.

VALOR TOTAL: R\$ 559.563,28 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente convênio estão orçadas no **valor total de R\$ 559.563,28 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, sendo, **R\$ 553.967,65 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** recurso oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Construção de Equipamentos Públicos, Fonte: (101), Elemento da Despesa: 4.4.40.42, e; **R\$ 5.595,63 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)** recursos originários como Contrapartida da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Macapá, 20/02/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente
Decreto nº 0790/2018-GEA
HASH: 2020-0220-0002-7328

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020-SEINF

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura, como **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como **CONVENENTE**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do

artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 2006/1999, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Resolução Normativa nº 122/2005-TCE/AP.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, no Município de Tartarugalzinho.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela Conveniente, dos recursos transferidos pela Concedente.

VALOR TOTAL: R\$ 316.514,62 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente convênio estão orçadas no **valor total de R\$ 316.514,62 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, sendo: **R\$ 313.349,48 (Trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** recursos oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Construção de Equipamentos Públicos, Fonte: (101), Elemento da Despesa: 4.4.40.42, e; **R\$ 3.165,14 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)** recursos originários como Contrapartida da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Macapá, 20/02/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente
Decreto nº 0790/2018-GEA
HASH: 2020-0220-0002-7332

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020-SEINF

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Infraestrutura, como CONCEDENTE e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONVENIENTE, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos, inciso XIX do artigo 119, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 2006/1999, Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto 5428 de 24/06/2003 e Resolução Normativa nº 122/2005-TCE/AP.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados à Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Andiroba, no Município de Tartarugalzinho.

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela Conveniente, dos recursos transferidos pela Concedente.

VALOR TOTAL: R\$ 601.854,81 (Seiscentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente convênio estão orçadas no **valor total de R\$ 601.854,81 (Seiscentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, sendo: **R\$ 595.836,27 (Quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)** recursos oriundo do Governo do Estado à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Construção de Equipamentos Públicos, Fonte: (101), Elemento da Despesa: 4.4.40.42, e; **R\$ 6.018,54 (Seis mil, dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** recursos originários como Contrapartida da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Macapá, 20/02/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente
Decreto nº 0790/2018-GEA
HASH: 2020-0220-0002-7333

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD N° 2020PD00037, no **valor de R\$ 4.408,77 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos)**, à Empresa **A.C DA S. PINTO ME**, referente a aquisição de descartáveis em geral, visando atender as necessidades desta secretaria. processo nº 196.502585/2019-seinf. pregão eletrônico nº 028/2019-CLC/PGE. adesão de ata de registro de preço nº 047/2019-CLC/PGE/AP, pelos seguintes motivos:

- 1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria;
- 2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;
- 3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente

observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 19 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0220-0002-7330

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00144, no **valor de R\$ 200.396,35 (Duzentos mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)** à Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, correspondente ao 2º Boletim de medição/2020 do Contrato nº 58/2013-UCONT/SEINF, cujo objeto é a Construção de 1.070m de muro de arrimo em concreto na orla do Aturiá/Araxá, município de Macapá, pelos motivos a seguir exposto:

1º - A obra é de extrema importância, uma vez que a conclusão vai garantir à população do seu entorno a segurança do seu imóvel, hoje ameaçado pelo avanço faz marés;

2º -O desenvolvimento da obra se dá de acordo com a tábua de marés, ou seja, sua execução segue cronograma diferenciado, imposto pela natureza;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos pela quitação do pagamento;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 20/02/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0220-0002-7344

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00146, no **valor R\$ 90.204,63 (Noventa mil, duzentos e quatro reais e sessenta e**

três centavos) à Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, correspondente ao 1º Boletim de medição/2020 do Contrato nº 28/2018-UCONT/SEINF, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Estadual Barão do Rio Branco, município de Macapá, pelos motivos a seguir exposto:

1º - Trata-se de uma obra de grande importância, pois além de ser a primeira escola do Estado do Amapá, a mesma encontra-se em funcionamento em um prédio alugado desde 2014.

2º -A obra é objeto de Processo Judicial nº 0018082-91.2018.8.03.001.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 20/02/2020

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0220-0002-7337

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00063, no **valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, à Empresa **Office Papelaria Eireli**, referente à aquisição de descartáveis em geral, visando atender as necessidades desta secretaria, aquisição de suprimento de informática. processo nº 196.537648/2019. pregão eletrônico nº 019/2019-CLC/PGE. ata de registro de preço nº 059/2019-CLC/PGE/AP., pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria, inclusive plotagens;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 19 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0220-0002-7338

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00032, no **valor de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, à Empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA-ME**, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg) - gás de cozinha, visando atender as necessidades desta Secretaria, ROCESSO Nº 196.476100/2019-SEINF. adesão de ata de registro de preço Nº 026/2018-CLC/PGE/AP. Pregão Eletrônico Nº 021/2018-CLC/PGE/AP. pelos seguintes motivos:

1º - O material já foi fornecido regulamente, para usufruto desta secretaria;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 19 de fevereiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0220-0002-7336

PORTARIA (P) nº. 054/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 051/2019-SEINF, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.106, na página 27.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0220-0002-7354

PORTARIA (P) nº. 055/2020-SEINF

Institui Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão

do ano de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa Nº 012/2019 – TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2019, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCE/AP nº 01, de 20 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Decisão Normativa Nº 013/2019 – TCE/AP, que dispõe acerca das Unidades jurisdicionadas, cujos responsáveis terão as contas de 2019 julgadas pelo TCE especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação das peças complementares, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa TCE/AP nº 01, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, referente ao exercício de 2019 e em conformidade com as informações contidas nas DN nº 012 e 013/2019 – TCE/AP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **EZEQUIEL COSTA MUNIZ**, na qualidade de presidente, **MARIA DULCINÉA GONÇALVES BARBOSA DO NASCIMENTO**, na qualidade de membro, **BRUNA JAQUELINE DA SILVA COUTINHO**, na qualidade de membro e **DANIELI DOS SANTOS LOPES**, na qualidade de membro.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0220-0002-7359

PORTARIA (P) n.º 053/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memo. n.º 032/2020 – COPLAN/SEINF e Autorização n.º 002/2020-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora **SORAIA MIDÕES ALVES**, Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, até o Município de MAZAGÃO/AP, no dia 28/02/2020, objetivando fazer visita técnica e estudos

preliminares para futura ampliação de 8 (oito) salas de aula da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0220-0002-7360

HASH: 2020-0220-0002-7360

Secretaria de Mobilização Social**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2020-SIMS/ **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**

PARTES: CONTRATO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E PREMIERE COMERCIO LTDA-ME. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108, de 08/01/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313, de 15/09/2016, na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n.º 067/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA n.º 00020/PGE/2018 e SIMS n.º004/2020.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS e suas unidades descentralizadas.

O fornecimento, objeto deste contrato, deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD
01	Sal grosso, para churrasco, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20 ph. Pacote com 1kg.	kg	38
02	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg., especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und.	113
03	Tempero completo s/ pimenta, apresentação pasta. Peso líquido de 300g.	Und.	563
04	Noz moscada moída, embalagem com 50 g.	Emb.	38
05	Curry - tempero c/coentro em pó, alho, mostarda, páprica doce, páprica picante, pimenta do reino, gengibre. Embalagem com 50g.	Und.	38
06	Alho em pasta sem sal, polpa de alho em pedaços, 100%, natural, produto importado, peso líquido 200g.	Und.	75

07	Extrato de Tomate Concentrado. Extrato resultante de concentração da polpa de tomates maduros. Pele e sementes retiradas por processo tecnológico adequado. BRIX mínimo de 18%. Isento de fermentações, indicando processamento não defeituoso. Apresentando massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de vidro, lata ou folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada. Embalagem apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Prazo de validade de pelo menos 6 meses a contar do recebimento. Contendo aproximadamente 340g de peso líquido. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior.	Und.	1.125
08	Colorau em pó, 1º qualidade, embalagem com 500 g.	Und.	68
09	Óleo de Girassol, 100% puro, refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	Und.	600
10	Óleo vegetal comestível matéria prima: milho (observação: não transgênico, não OGM) - Garrafa de 900ml	Und.	600
11	Azeite de oliva extra-virgem. Produto da primeira prensagem a frio de oliva, acidez menor que 0,5% coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL. Referência: Gallo ou similar ou de qualidade superior.	Und.	1.125
12	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, frasco com 200ml.	Und.	375
13	Vinagre balsâmico. Vinagre, matéria-prima aceto balsâmico, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem com 500 mL de conteúdo. Referência: Gota ou similar ou de qualidade superior.	Und.	38
14	Vinagre de álcool. Embalagem de 750 ml: tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und.	75
15	Açafrão da Terra / Curcumã - Embalagem 50g - Açafrão da terra, em pó de cor amarelada ou avermelhada, é extraído dos estigmas de flores de uma variedade de <i>Crocus sativus</i> . Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	Und.	525
16	Erva doce desidratada: Embalagem de no mínimo 40g. Erva doce, constituída de frutos maduros inteiros limpos e secos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Und.	75
17	Manjericão seco: Embalagem de no mínimo 6g. Desidratado, limpo e tenro. Coloração uniforme e odores característicos a espécie. Isento de sujidades e insetos. Fornecido em embalagens plásticas limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	Unid	75
18	Alecrim. Condimento Alecrim desidratado, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo 6g (unidade) de peso líquido e em embalagem de plástico ou papelão, com rotulagem e credenciamento.	Unid.	75
9	Amaciante de carne industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Maggi ou similar ou de qualidade superior.	Und.	975
20	Caldo de peixe, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 35g, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, especificações do produto.	Und.	75
21	Caldo de camarão. de 1ª qualidade, caixa com 6 tabletes, cada tablete com no mínimo 57g: ingredientes básicos: sal, gordura vegetal, amido, especiarias, realçador de sabor glutamato monossódico, corante, aromatizante e antiemético.	Und.	75
22	Tablete, de caldo de carne, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 57g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und.	150

23	Tablete de caldo de bacon, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 57g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Unid.	150
24	Tablete de caldo de galinha, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 57g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Unid	150
25	Caldo de legumes, de 1ª qualidade, caixa com 6 tabletes, cada tablete com no mínimo 57g: ingredientes básicos: sal, gordura vegetal, amido, especiarias, realçador de sabor glutamato monossódico, corante, aromatizante e antiuementante.	Und.	150
26	Folha de louro, embalagem com 8 g.	Unid.	75
27	Fermento biológico seco, acondicionado em embalagem original de fábrica com 10g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	Pct.	750
28	Queijo tipo parmesão ralado, peso 100g. Acondicionado em embalagem plástica metalizada, rotulada conforme exigência da ANVISA. O prazo de validade mínima deverá ser de $\frac{1}{3}$ do prazo de validade total do produto, na da entrega, Pacote de 100 gr. Referência: Vigor ou similar ou de qualidade superior.	Und.	225
29	Condimento canela da china em pó. Apresentação pacote com 50 gramas.	Unid.	150
30	Canela em pau (rama ou casca), acond. em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 250g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, etc	Pct.	150
31	Cravo da Índia, grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, uniformes, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 40gr, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Unid.	150
32	Coco ralado puro, acondicionado em embalagem com 100gr, em polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Unid	150
33	Geléia, de mocotó, 100% pura, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 250g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, etc.	Unid.	75
34	Palmito em conserva, embalagem de vidro com 500 g.	Emb.	450
35	Cogumelo em conserva, tamanho médio, ingredientes cogumelos pré- cozidos/água e sal, prazo validade 4 meses (frasco 200gr)	Unid.	300
36	Ervilha em conserva, reidratada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento	Unid.	675
37	Milho verde em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Unid.	675
38	Azeitona preta com caroço em conserva, vidro c/ 800 g peso líquido, 500 g peso drenado.	Unid.	375
39	Azeitona verde em conserva, frutos médios e uniformes, 1º qualidade, embalagem com peso drenado de 500 g.	Unid.	600
40	Sardinha em conserva, em óleo comestível, embalagem com 48 unidades de 125 g.	Emb.	75
41	Peixe em conserva, tipo peixe atum ralado, ingredientes água e sal (light) Lata com no mínimo 120g.	Unid.	75
42	Atum Sólido Em Óleo Comestível C/ Ômega 3, Peso Líquido 170 Gr, Peso Drenado 120g	Und.	75
43	Ameixa em conserva, calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, com peso líquido drenado de aproximadamente 450gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Und.	600
44	Ameixa seca, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Und.	375
45	Pêssegos em calda. Fruta em calda; tipo da fruta: pêssego; acondicionado em lata hermeticamente fechada de 400g. de peso líquido drenado; validade de 01 ano a contar da data de entrega.	Und.	600
46	Abacaxi em calda, cortado em rodela, lata com 400g.	Unid.	600

47	Figo em conserva, calda, frutos de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 450gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Und.	75
48	Cereja em calda. Composição: cereja, água, açúcar, glicose, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40 e aroma artificial de marasquino. Embalagem com 125g	Und.	150
49	Maionese tradicional. (condimento preparado com óleos Vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essenciais de limão e mostarda. Pote com 500g. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior.	Und.	300
50	Ketchup. Molho, tipo Ketchup. Ingredientes: Tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico, espessantes carboximetil celulose sódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante, sem glúten. Prazo de validade 03 meses. Embalagem com 380g. aproximadamente.	Unid	300
51	Molho shoyu. Molho de soja fermentado 900 ML (soja, milho, sal e corante caramelo) tipo Shoyu. Referência: Sakura ou similar ou de qualidade superior.	Unid.	75
52	Molho inglês: molho inglês; produto preparado à base de extrato de carne; acrescido de vinagre, molho de soja, água, açúcar, caramelo, sal; cravo, canela, conservante benzoato de sódio e ingredientes permitidos; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; acondicionado em vidro com 150 ml.	Unid	75
53	Mostarda. Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 03 dias (aberto)/12 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68 kcal. Embalagem com 200 ml. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior.	Unid.	150
54	Molho de pimenta vermelha. Composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, conteúdo e garrafa de 150 ml. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior.	Unid.	38
55	Molho de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 340gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Unid.	1.125
56	Chocolate ao leite meio amargo, tipo cobertura, apresentado em barra fracionada, sem necessidade de sofrer choque térmico ou temperagem. Destinada a produção de bombons, trufas, ovos de páscoa, sobremesas em geral. Barra de 1,0Kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Kg	38
57	Chocolate granulado pacote com 500g.	Pct.	75
58	Adoçante dietético líquido, 1º qualidade, embalagem 100 ml	Und	600
59	Chantilly Spray. Chantilly, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 01 mês, conservação 1 a 10, tipo embalagem aerossol litografada com 250g.	Und.	38
60	Essência de Baunilha, 100% pura, de primeira qualidade, acondicionada em frasco original de fabricada com aproximadamente 30ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	Und.	75
61	Geléia de morango 100% pura, textura homogênea, pastoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 230gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Und	75
62	Geléia de pêssego. Ingredientes: poupa da fruta/água/ açúcar e ácido cítrico. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Copo/pote com no mínimo 200g.	Unid.	75
63	Gelatina diet, sabores diversos, caixa com 85 g.	Und.	1.125
64	Gelatina sabores diversos, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica com aproximadamente 85gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	Und	2.250
65	Goiabada Cascão de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 500g.	Und	300
66	Açúcar tipo cristal acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 30 kg. Referência: Guanabara ou similar ou de qualidade superior.	Fardo	1.875
67	Chocolate em barra, ao leite, acondicionado em embalagem original de fábrica com no mínimo 1 Kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Kg	38
68	MEL ideal para frutas, pães e cereais, tipo 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g. Referência: Karo ou similar ou de qualidade superior.	Und.	75

69	Pão de queijo congelado: apresentação congelado, tamanho médio, sabor queijo, prazo validade mínimo de 180 dias. KG Referência: Forno de Minas ou similar ou de qualidade superior.	Kg.	75
70	Batata palito congelada. Batata pré-frita, congelada, cortada em formato palito, com 9 mm de espessura, acondicionada em embalagem primária de polietileno, contendo nesta aproximadamente 2,5 kg de peso líquido.	Und.	150
71	Batata Frita, tipo palha. Batata Palha 500 gr Batata cortada no formato palha, já salgada, frita em gordura vegetal hidrogenada. Não contém Glúten. Embalagem plástica atóxica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto,	Und.	450
72	Ovos de galinha, cor branca, tipo A (Grande).	Dúzia	1.150
73	Ovos vermelhos tipo Extra, classe A, vermelho.	Dúzia	375
74	Ovo de codorna, caixa com 30 unidades.	Caixa	375
75	Queijo tipo prato, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.358 de 04/09/97	Kg	225
76	Queijo tipo mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97	Kg	563
77	Queijo catupiry de 1ª qualidade, bisnaga com 1,8kg. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Und.	38
78	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: creme de leite, leite padronizado reconstituído soro de leite, água, sal, fermentos e conservantes; prazo de validade: mínimo de 60 dias; acondicionado em copo de 250 g. Referência: Danubio ou similar ou de qualidade superior.	Und.	450
79	Requeijão light. Acondicionado em copo de 250 g.	Und.	225
80	logurte natural desnatado. Ingredientes: leite desnatado, tipo natural, características adicionais sem adição de açúcar, sabor sem sabor, emb. c/ 170g. Validade mínima de 15 dias	Und.	1.650
81	Suplemento nutricional/ Lactobacilos. Aspecto físico líquido. Composição: Leite fermentado, lactobacilos vivos. Embalagem de 80g	Und.	750
82	logurte light sabor ameixa. Ingredientes: leite desnatado, tipo light. Validade mínima de 30 dias. Copo com 170g	Und.	750
83	Leite condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, registro no MA, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	Und.	2.250
84	Leite de coco, tradicional, composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas, embalagem primária vasilhame de vidro hermeticamente fechado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, RDC 08/13, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Vidro com 200 ml.	Und.	375
85	Creme de leite. Tradicional, homogeneizado, de origem animal. Cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e materiais estranhos. Produto deve conter registro do SIE ou SIF. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: embalagens em caixa tetrapak ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Lata.	1.125
86	Creme de leite light: com teor de gordura em 15%, não específico para bater chantilly, textura que possibilite a separação do soro. Embalagem com no mínimo 290 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Lata.	225
87	Leite em Pó, tipo integral, fabricado a partir da matéria prima selecionada, isento de lecitina de soja, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animal e vegetal. Cheiro e sabor próprios, validade mínima de 06 meses. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, contendo especificação do produto, marca, data de fabricação, data de validade. Mínima de 12 meses a partir da data de fornecimento, número do lote e peso líquido. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior.	Und.	2.250
88	Leite em pó desnatado. Leite desnatado, fosfato tricálcico, vitaminas A, C e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Não contém glúten. Unidade de fornecimento: lata de 300g. Prazo de Validade: no mínimo 06 meses a partir da data de entrega na unidade. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior.	Lata	2.700
89	Leite, apresentação embalagem tetrapack de 1 litro, tipo uht, integral, prazo validade mínimo de 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido. Embalagem contendo 1 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Litro	600
90	Leite, tipo uht, semi-desnatado, prazo validade 180 dias, características adicionais baixo teor de lactose. Embalagem contendo 01 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Litro	600

91	Manteiga, pura de leite, com sal, acondicionado em embalagem de papel, material plástico ou em lata de 500 g, com validade de no mínimo 2 (dois) meses. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Und.	300
92	Margarina vegetal, com sal, embalagem original de fábrica com 500g, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 1 ano.	Und.	300
93	Óleo de soja refinado, embalagem com 20 unidades de 900 ml.	Emb.	60
94	Vinagre de vinho tinto e branco, embalagem com 12 unidades de 750 ml.	Emb.	53
95	Cominho em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 250g, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, etc.	Pct.	225
96	Carne bovina em conserva, contendo carne bovina, gordura bovina, tendão bovino, miúdo bovino (coração), sal e conservante nutrido de sódio. Validade do produto.	Lata.	1.125
97	Complemento alimentar mistura pré-cozida para preparo de mingau. Pacote de 200 gramas, enriquecido com amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum, acondicionado em material que garanta as propriedades do produto	Pct.	9.000
98	Farinha láctea, ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, lata com 400 g.	Lata	1.650
99	Milho para canjica (sem pele), amarelo ou branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500gr, registro no Ministério da Agricultura/Saúde, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Und.	300
100	Milharina: Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. 500 g	Pct.	975

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 101; Natureza de Despesa nº 3390.30 .

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$: 325.644,80 (trezentos e vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180(cento e oitenta) dias ou até a entrega total do objeto, com a vigência a contar da data de sua assinatura

MACAPÁ - AP, 20 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0220-0002-7358

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00022, emitida em 20/02/2020 no **valor de R\$ 401.108,04 (quatrocentos e um mil e cento e oito reais e quatro centavos)**, referente ao mês de janeiro/2020, correspondente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016 à Empresa **Machado & Andrade LTDA**, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. A SIMS emitiu a PD Nº 2020PD00022, emitida em 20/02/2020 no **valor de R\$ 401.108,04 (quatrocentos e**

um mil e cento e oito reais e quatro centavos), referente ao mês de janeiro/2020, correspondente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016 à Empresa **Machado & Andrade LTDA**, processo nº 029/2016 – SIMS.

4. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e conseqüentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

5. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

6. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0220-0002-7356

PORTARIA Nº 027/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 097/2019 CARTI/SIMS e Processo nº 374/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 026/2020 de 18 de fevereiro de 2020, que torna sem efeito a Portaria nº 257/2019 de 29 de outubro de 2019, que autorizou o deslocamento dos Servidores, Leonardo Silva de Freitas, Coordenador / Coordenadoria de Articulação Institucional” CARTI CDS-3 e Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Junior, Gerente Setorial de Articulação Institucional CDS-2,, que se deslocariam da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapará e Porto Grande, no período de 19 a 22 de novembro de 2019, com o objetivo de buscar ativar e visita in loco das OSC's, visando constatar as finalidades,

estruturas, documentação e reuniões as entidades.

ONDE SE LÊ: PORTARIA 026/2020-SIMS

LEIA – SE: PORTARIA Nº 025/2020-SIMS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 19 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0220-0002-7253

PORTARIA Nº 028/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 097/2019 CARTI/SIMS e Processo nº 374/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 027/2020 de 19 de fevereiro, que retificou a Portaria nº 026/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 20 de fevereiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0220-0002-7369

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0050/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019 e considerando o que consta no MEMO nº 0001/2020-CPAS/SESA.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **ELLEN MARIA HOLANDA DE FARIAS** (Coordenadora Estadual de Políticas à Saúde), **NILMA DA SILVA PUREZA** (Gerente

de Atenção Primária à Saúde) e **MARIA RAIMUNDA NUNES DA COSTA** (Gerente de Ações Programáticas e Estratégicas), que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Brasília, com a finalidade de participarem da Capacitação Técnica de Profissionais das Secretarias de Estado da Saúde no novo modelo de financiamento da APS, no período de 09 à 12 de Fevereiro de 2020.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2020.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2020-0220-0002-7251

PORTARIA Nº 0053/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Memorando nº 300101.0005.1870.0006/2020-CSIND/SESA);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 0008/2020-SESA, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.091, de 24 de janeiro de 2020, objeto que constituiu Comissão de Sindicância encarregada de apurar denúncia anônima realizada por Médico lotado no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, referente ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 0000450-07.2019.9.04.0001, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0220-0002-7250

PORTARIA Nº 0055/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Memorando nº 300101.0005.1870.0010/2020-CSIND/SESA);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o teor da Portaria nº 0010/2020-SESA, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.091, de 24 de janeiro de 2020, objeto que constituiu Comissão de Sindicância encarregada de denúncia especificada no Ofício nº 0000092/2019-PRODEMAP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
HASH: 2020-0220-0002-7252

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA (P) N.º 007/2020-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de suspensão das férias da servidora Josiane Andreia Soares Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º- ONDE SE LÊ: 10 de fevereiro à 10 de março 2020.
LEIA -SE : 10 de fevereiro à 17 de fevereiro 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2020-0220-0002-7241

PORTARIA (P) N.º 014 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 02/2020 – ASPAM/SEMA, de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar deslocamento dos servidores, **MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO**, Assessor Técnico da ASPAM, **JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, Téc. da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização, **RUIVAR MONTEIRO PENA**, Engenheiro florestal, de Macapá-AP até o municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 03 à 08.02.2020, com objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das

ações realizadas, relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá. Homologar também o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos da SEMA, até os municípios citados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
HASH: 2020-0220-0002-7239

Secretaria de Cultura

ERRATA – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR o caput da portaria nº 018 de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.101, pag. 22 de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ: ... memorando nº 0xx/2020 – GAB/SECULT.
LEIA-SE: ... memorando nº 005/2020 – GAB/SECULT.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0220-0002-7335

PORTARIA Nº 027/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 04/2020 – ADI/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento do servidor **Leonardo Bruno Barros Ferreira**, para participar do

treinamento do módulo B de transferências voluntárias do Portal + Brasil, no período de 17 a 21 de março de 2020, em Brasília – DF.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0220-0002-7343

PORTARIA Nº 028/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 048/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento dos servidores abaixo relacionados, na fiscalização do evento “**Carnaval do Povo 2020**”, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Porto Grande - AP.

GEOVANI COELHO REIS – Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT;

RÔMULO MENDES SOARES – Motorista.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0220-0002-7348

PORTARIA Nº 029/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 049/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA** – Gerente/NTP/CDC, na fiscalização do evento “**Carnaval do Amapá 2020**”, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Amapá - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0220-0002-7351

PORTARIA Nº 030/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 050/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento dos servidores abaixo relacionados, na fiscalização do evento “**Carnaval de Calçoene 2020**”, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2020, no município de Calçoene – Ap.

Francinara Bezerra Magave – Chefe de Unidade/UCC/SECULT;

Airton José Picanço Camorim – Responsável de Transporte e Serviços Gerais.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0220-0002-7350

PORTARIA Nº 031/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 051/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento dos servidores abaixo relacionados, na fiscalização do evento “**Carnaval de Tartarugalzinho 2020**”, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Tartarugalzinho - AP.

Sandro Rogério da Conceição – Chefe de Unidade/NTAC/CDC;

Ana Valéria Ramos da Costa – Chefe de Unidade/NTP/CDC;
João Otávio Chaves Brasil – Gerente do Gai.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0220-0002-7349

PORTARIA Nº 032/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 052/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação e deslocamento dos servidores abaixo relacionados, na fiscalização do evento “**Carnavitéria**”, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2020, no município de Vitória do Jari - AP.

Márcio José Amorim de Oliveira – Gerente/Arquivo Público;

Lourival Natividade dos Santos Carvalho – Motorista

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0220-0002-7352

PORTARIA Nº 033/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 053/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor Denilson da Silva Arrelias – Analista Administrativo, na fiscalização do evento “**Carnaval do Povo 2020**”, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no município de Mazagão - AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0220-0002-7364

PORTARIA Nº 036/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 006/2020 – GAB/SECULT.

Considerando que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, firmou compromisso com as agremiações carnavalescas, investindo através de Termo de Fomento nº 002/2020, recursos para a realização do Desfile das Escolas de Samba no Carnaval 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para acompanhamento e fiscalização da Programação alusiva ao **DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA do Carnaval 2020**, que acontecerá nos dias 21 e 22/02/2020;

Art. 2º A Comissão será formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, a seguir relacionados, para realizar acompanhamento e fiscalização, nos dias que antecedem o evento e nos dias programados para realização do Desfile, conforme acima destacado:

PRESIDENTE:

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO.

MEMBROS:

ADMILSON PEREIRA DA SILVA;
ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES;
RAIMUNDO EDSON FARIAS;
BRUNO VINICIUS MACIEL SIMÕES;
IRINEU EVANGELISTA DAS MERCÊS RIBEIRO;

Art. 3º Como resultado do trabalho realizado, a Comissão deverá apresentar Relatório descritivo, fotográfico e digital do que for coletado e submeter, no prazo de 05 (cinco) dias após o evento, ao conhecimento e demais procedimentos do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 0621/19 - GEA
HASH: 2020-0220-0002-7361

PORTARIA Nº 034/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 055/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor Carlos Dinelson Coutinho dos Santos – Coordenador/CPPH/SECULT, na fiscalização do evento “**Bloco das Piranhas**”, no dia 25 de fevereiro de 2020, no município de Santana – AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0220-0002-7357

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 010/2020 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 017/2020-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até os Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho, acompanhando as equipes de Técnicos da EMBRAPA, UNIFAP, IEPA e SEPLAN, com objetivo de realizar cobertura fotográfica da divulgação do Programa ZEE/AP junto às Prefeituras, Câmara de vereadores, bem como a sociedade organizada nos referidos Municípios, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020.

- Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2020.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2020-0220-0002-7381

Escola de Administração Pública

CONTRATO Nº 0162/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2019-EAP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA O. VILHENA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, Nº 20, Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 287.188-PTC/AP e CPF nº 653.367.042-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 14 de fevereiro de 2019, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **O. VILHENA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº. 27.014.640/0001-07, com sede na Rua Zeca Serra, nº 1987, Universidade, Macapá-AP, CEP 68.908-499, representada neste ato pela Sr. **ORIVAN VILHENA**, portador da carteira de identidade o nº. 247.832-SSP/PA e do CPF nº. 762.787.432-72, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste contrato, não podendo haver prorrogação, uma vez que se trata de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelo presente contrato, corresponderá ao valor estimado de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** conforme Nota de Empenho nº 2019NE00131.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão às contas dos Programas de Trabalhos da EAP número: 005; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recursos:

240 - Material de Expediente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

16.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 23 de dezembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente da EAP
HASH: 2020-0220-0002-7240

ERRATA CONTRATO: 0018/2020-EAP

CONTRATADO: JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO.

PROCESSO Nº: 130203.2019/00391-EAP

Publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2020 Nº 7097.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.152,70 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.392,70 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

Macapá, 19 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2020-0220-0002-7244

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTARIADO

OBJETO: Prestação de Serviços de Instrutoria/ Capacitação Voluntária do Sr. PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANÇO, CPF nº 930.324.712-49, para ministrar a Disciplina: “COMUNICAÇÃO OFICIAL”, atendendo a demanda do Curso de Formação em Gestão Governamental para o Cargo de Assistente Administrativo (Turma 02).

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00289 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico c/c termos da Lei 8666/93, e da Lei nº 9.608/98.

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

VOLUNTÁRIO: **PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICAÑO.**

VALOR: Serviço Gratuito.

VIGÊNCIA: Trata-se de serviço de execução instantânea nos dias 23, 24, 27 e 28/01/2020, totalizando 40 horas.

ASSINATURA: Assinam pela Instituição Executora: Senhor **JORIELSON BRITO DO NASCIMENTO** - Diretor Presidente da EAP, e o Voluntário: o Senhor **PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICAÑO.**

Macapá, 14 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2020-0220-0002-7257

SIAC - Super Fácil

EXTRATO CONTRATO nº05/2019-SIAC/SUPER FÁCIL

PROC: 130.103.2018.000.177-SIAC/SUPER FÁCIL

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CNPJ: 11.778.652/0001-78

CONTRATADA: **MARLEN C. DE MORAES- ME**, CNPJ nº 20.077.561/0001-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Presente Contrato tem por objeto Aquisição de CENTRAIS para Atender as Unidades Super Fácil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Ata Carona de nº002/2019-CPL/PROCON/AP como CARONA, para eventual aquisição de CENTRAIS, Conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é encerrado na entrega do objeto, prorrogável na forma do

art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato e de **R\$ 32.260,90 (Trinta e dois mil e duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**, conforme Nota de empenho 2019NE00141.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130103-SIAC
Fonte:107 – Recursos Próprios
Programa de Trabalho:
1.13.103.04.122.0066.2576.0.160000 – SIAC

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

DOS SIGNATÁRIOS: Luzia Brito Grunho, Diretora Geral do SIAC e Marlen Cabral de Moraes, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2020.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil
HASH: 2020-0220-0002-7256

Universidade Estadual do Amapá

RESOLUÇÃO Nº 462/2020 – CONSU/UEAP

Retifica o art. 1º da Resolução nº 363/2019-CONSU/UEAP, de 12 de março de 2019.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.812/2018 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 03/2020-CPPD, de 14 de fevereiro de 2020;

Considerando a Resolução nº 363/2019-CONSU/UEAP, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 363/2019-CONSU/UEAP, de 12 de março de 2019, que homologou o afastamento integral da professora Ana Beatriz Nunes Ribeiro, para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, na Universidade Federal do Tocantins, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Homologar Ad Referendum o afastamento integral da professora Ana Beatriz Nunes Ribeiro, para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 07/03/2019 a 06/03/2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Homologar Ad Referendum o afastamento integral da professora Ana Beatriz Nunes Ribeiro, para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 07/03/2019 a 06/03/2023.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 363/2019-CONSU/UEAP, de 12 de março de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Presidente do CONSU em exercício
Portaria nº 047/2020-UEAP
HASH: 2020-0220-0002-7362

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA

01 /2020

Em cumprimento a Resolução nº 08 de 20 de dezembro de 2006, que veio a revogar a Portaria INMETRO nº 002 de 08 de janeiro de 1999, NOTIFICAMOS os seguintes senhores ou empresas, os quais se encontram em locais incertos e não sabido:

AUTUADO: **JOSÉ MARIA NOBRE CARDOSO**
CPF Nº 267.630.442-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897879

AUTUADO: **P H DA SILVA VIEIRA EIRELI ME**
CNPJ Nº 21.391.705/0002-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2018 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897631

AUTUADO: **A BATISTA DA SILVA**
CNPJ Nº 26.576.630/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 4175847

AUTUADO: **RAQUEL DA SILVA PIKANÇO GOMES**
CPF Nº 571.961.922-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896544

AUTUADO: **MARCOS SOUSA RODRIGUES ME**
CNPJ Nº 17.610.174/0001-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2016 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896649

AUTUADO: **MICHEL BARRETO ROLA**
CPF Nº 388.561.742-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2017 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897002

AUTUADO: **ISRAEL MADUREIRA DE MENEZES**
CPF Nº 316.253.982-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897750

AUTUADO: **ANTUNES DE AGUIAR SILVA**
CPF Nº 024.013.183-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897646

AUTUADO: **ALINE SABINO**
CPF Nº 005.725.872-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2015 AUTO DE INFRAÇÃO: 2205055

AUTUADO: **QIEIROZ LOPES ME**
CNPJ Nº 09.589.746/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2017 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897127

AUTUADO: **A F N DA SILVA E CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 11.436.718/0001-41
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897673

AUTUADO: **WALDIR RIBEIRO BRIZOLA**
CPF Nº 487.222.439-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2016 AUTO DE INFRAÇÃO: 2896661

AUTUADO: **JONAS CEZAR DE AGUIAR**
CNPJ Nº 11.361.499/0001-89
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019 AUTO DE INFRAÇÃO: 2897649

AUTUADO: **TRANSTRES TRANSPORTES LTDA - EPP**

CNPJ Nº 04.020.206/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2017 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2897069

AUTUADO: **C. J. RAUBER - ME**

CNPJ Nº 03.237.117/0001-81
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2896875

AUTUADO: **A. P. DOS SANTOS - ME**

CNPJ Nº 19.232.744/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2897448

AUTUADO: **A J GOMES DE SOUSA - ME**

CNPJ Nº 05.092.823/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2017 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2897265

AUTUADO: **M A POSSEBON - ME**

CNPJ Nº 34.944.348/0001-59
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2019 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2897843

AUTUADO: **M E MACEDO LOPES ME**

CNPJ Nº 18.678.044/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2019 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205648

AUTUADO: **M E MACEDO LOPES ME**

CNPJ Nº 18.678.044/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205647

AUTUADO: **VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA EPP**

CNPJ Nº 08.489.409/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2019 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2897875

AUTUADO: **ROSENDO DE MORAES CHAGAS**

CPF Nº 208.922.922-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2015 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205562

AUTUADO: **JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA**

CPF Nº 038.781.272-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015 AUTO DE
INFRAÇÃO: 277486

AUTUADO: **JURUENO REPOLHO BENTES**

CPF Nº 341.778.762-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2015 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205360

AUTUADO: **DENEILDO PIMENTEL ARAUJO**

CPF Nº 541.525.002-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2013 AUTO DE
INFRAÇÃO: 220448

AUTUADO: **ANTONIEL LIMA DO CARMO**

CPF Nº 682.235.792-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2014 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2204622

AUTUADO: **MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA**

CPF Nº 154.696.113-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2014 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205349

AUTUADO: **DEBORA DE MORAES DAVID**

CPF Nº 388.436.842-72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2015 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2205395

AUTUADO: **IRACI DE SOUSA SILVA**

CPF Nº 267.291.802-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2014 AUTO DE
INFRAÇÃO: 2204784; 2204783

Que a empresa em supramencionada foi autuada por infração ao disposto na lei nº 9.933/99, no art. 1º e 5º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (DEZ) dias** a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 – São Lazaro – Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 19 de fevereiro de 2020

EDIELSON DE LIMA CAMPOS

Assessor Jurídico/IPEM-AP

Decreto nº 558/2018

HASH: 2020-0220-0002-7265

Agência Amapá

PORTARIA Nº 004/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00014 /2020-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) Interno, responsável pela organização da Reunião Anual da Comissão Mista Transfronteiriça – CMT. Sob a Coordenação Geral do Primeiro.

ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO - Coordenadora

Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional - DDSR

JOSELITO SANTOS ABRANTES - Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional-DDSR

TANIA MURICY NASCIMENTO - Diretora de Atração de Investimentos - DAI

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA - Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Mineração e Cadeia Produtiva do Petróleo - DDSR

MARILÉA COSTA SIMÕES- Coordenadora Executiva de Políticas Públicas - DAMPE

NICOLE SOBRINHO FERREIRA DE CASTRO - Coordenadora Executiva de Promoção, Investimento e Articulação Internacional - DAI

GABRIELA CASTRO GÓES - Assessora de Relações Internacionais - GAB

LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA - Assessora de Comunicação - GAB

JOSICLEY DE SOUSA COUTINHO PEREIRA - Assessor Jurídico - GAB

MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO - Chefe do Núcleo de Geoprocessamento- Gestão de Projetos da Mineração – DDSR

ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICANÇO – Assessor de Captação de Recursos e Projetos Especiais - GAB

Art.2º - O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 01(um) ano a contar do ato de publicação.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 033/2019-Agência Amapá, publicada no Diário Oficial nº 6926, de 27 de maio de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7283

PORTARIA Nº 005/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00015/2020-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar os servidores **JOSELITO SANTOS**

ABRANTES, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional-DDSR, matrícula 01226193-01, **TÂNIA MURICY NASCIMENTO**, Diretora de Atração de Investimento-DAI, matrícula 0918121-02, **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Coordenador Executivo da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo-DDSR, matrícula 0561452-02, **LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA**, Assessora de Comunicação Social-GAB, matrícula 01234838-01 e **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, Motorista Oficial, matricula 1012550, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, sem ônus para o Estado, com o objetivo de participar da Sessão Ordinária que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores para apresentar Projeto do Distrito Industrial de Mazagão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2020-0220-0002-7306

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 013/2020 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no prodoc. nº 330202.0005.1582.0015/2020.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Lucivaldo Monteiro da Costa e Sergio Luiz Mendonça Gomes, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participar de reuniões no CONSEJ e DEPEN, no período de 04 à 06/01/2020, conforme despacho no prodoc nº 330202.0005.1582.0015/2020.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN
HASH: 2020-0220-0002-7382

Superintendência de Vigilância em Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2019 - SVS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SRP/SVS

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, com sede na Avenida 13 de Setembro nº 1899 – Bairro Buritizal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, criada através da Lei nº 2210/2017-GEA, neste ato representada por seu superintendente Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliada nesta Cidade - Macapá - Amapá, sito a Avenida Balcas, Nº418 – Bairro Renascer, portador do RG nº 262859-AP e do CPF nº 593.484.022-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMPANHIA HOSPITALAT LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.536.092/0001-42, com sede na Avenida: Metecos, nº. 44, Bairro: Renascer, CEP nº. 68.907-210, Macapá/AP, neste ato tendo como responsável, seu representante legal, Sr. Geferson Wanderley Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do R.G. nº 148.235 – PTC/AP, e do CPF nº. 286.196.682-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019- SVS, publicada no 18 de dezembro de 2019 processo administrativo n.º 330203.399/2018 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Decretos Estaduais nº. 3.182/2016, nº. 2.648/2007 e nº. 1278/2011, Lei Estadual nº. 108/2018 de 08.01.2018, Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, Lei nº 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, fundamentado no art. 3º, I e IV do Decreto nº. 3.182/2016, e em conformidade e observando nas futuras contratações as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da “SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contida no Edital, Termo de Referência e anexos, do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019-SRP/SVS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo beneficiário durante a sua vigência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA: **CIA HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR**, situada na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP inscrita no CNPJ nº 05.536.092/0001-42. E-mail. comercial@ciahospitalar.com ou contato@ciahospitalar.com. Representante legal pelo senhor Geferson Wanderley Carvalho da Silva, portador do RG nº 148.235 PTC/AP e do CPF 286.196.682-34, residente e domiciliado na Avenida Metecos nº 44, Bairro Renascer, CEP: 68.907-210 –Macapá/AP.

ITEM	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	PRODUTO
------	-------	------------------	--------	---------

01	Equipamento	LIAISON® XL DiaSorin	01	<p>Especificações Técnicas:- Tecnologia “Double Check” onde é capaz de detectar coágulos, bolhas ou fibrinas; - Utilização de ponteiros descartáveis para amostras (no carry over); - Identificação e controle total dos reagentes por radio frequência; - Identificação de amostras e reagentes por leitura de códigos de barras; - Diluição automática de amostras de alta titularidade e realização automática de outro ensaio em função do resultado do teste (Reflex test); - Completa rastreabilidade dos resultados (kit utilizado, data/hora, id da curva de calibração, flags, dados do paciente, dados da unidade que enviou a amostra, etc...); - Software para Controle de Qualidade. Possibilidade de acesso remoto para serviços; - Hardware IBM – PC compatível. Monitor colorido com toque de tela (Touch Screen). - Conexão bidirecional para um servidor (protocolo ASTM). - Checagem contínua de reagentes líquidos; - Cubetas de amostras individuais; - Protocolo de diluição variável (por ensaio ou paciente); - Possibilidade de conversão das Unidades dos testes; - Compatibilidade com os reagentes Liaison</p>
----	-------------	-------------------------	----	--

DESCRIÇÃO DOS KITS COMPÕEM O LOTE

ITEM	UNID./ MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	KIT/ DIASORIN	6	01.00384 LIAISON CMV IGM II 100T REF. 310755- DIASORIN com 100 testes	R\$ 3.386,63 (Três mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)	R\$ 20.319,80 (Vinte mil e trezentos e dezanove reais e oitenta centavos)
1.2	KIT/ DIASORIN	6	01.00382 LIAISON CMV IGG II 100T - CITOMEGA LOVIRUS REF. 310745- DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.665,83 (Mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)	R\$ 9.995,00 (Nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)
1.3	KIT/ DIASORIN	3	01.00393 LIAISON RUBELLA IgM (100T) REF. 310730- DIASORIN com 100 testes	R\$ 2.412,33 (Dois mil e quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos)	R\$ 7.237,00 (Sete mil e duzentos e trinta e sete reais)
1.4	KIT/ DIASORIN	3	01.00394 LIAISON RUBELLA IgG II (100T) REF.317260 / 310720 – DIASORIN com 100 testes	R\$ 2.573,33 (Dois mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 7.720,00 (Sete mil e setecentos e vinte reais)
1.5	KIT/ DIASORIN	4	01.00416 LIAISON XL MUREX HIV AB/AG- DIASORIN REF.310260 com 100 testes	R\$ 3.822,51 (Três mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)	R\$ 15.290,04 (Quinze mil e duzentos e noventa reais e quatro centavos)
1.6	KIT/ DIASORIN	10	01.00414 LIAISON XL MUREX HBSAG QUANT DIASORIN REF.310250 com 100 testes	R\$ 2.198,85 (Dois mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 21.988,50 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
1.7	KIT/ DIASORIN	8	01.00415 LIAISON XL MUREX HCV AB - DIASORIN REF.310240 com 100 testes	R\$ 2.301,08 (Dois mil e trezentos e um reais e oito centavos)	R\$ 18.408,64 (Dezoito mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
1.8	KIT/ DIASORIN	5	01.00367 LIAISON ANTI HBC (100T) REF. 310130- DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.304,00 (Mil e trezentos e quatro reais)	R\$ 6.520,00 (Seis mil e quinhentos e vinte reais)
1.9	KIT/ DIASORIN	5	01.00369 LIAISON ANTI-HBS ULTRA - DIASORIN REF.311220 com 100 testes	R\$ 3.033,28 (Três mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos)	R\$ 15.166,40 (Quinze mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
1.10	KIT/ DIASORIN	3	01.01538 LIAISON HBeAg(100T) REF. 310150 DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.605,00 (Mil e seiscentos e cinco reais)	R\$ 4.815,00 (Quatro mil e oitocentos e quinze reais)
1.11	KIT/ DIASORIN	3	01.02057 LIAISON ANTI-HBE (100 TEST) REF. 310160- DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.940,00 (Mil e novecentos e quarenta reais)	R\$ 5.820,00 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais)
1.12	KIT/ DIASORIN	2	01.01148 LIAISON Hbc IgM (50 test) REF. 310140-DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.714,90 (Mil e setecentos e catorze reais e noventa centavos)	R\$ 3.429,80 (Três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
1.13	KIT/ DIASORIN	8	01.01150 LIAISON HAV IgM (100 test) REF.310180- DIASORIN com 100 testes	R\$ 2.581,87 (Dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 20.655,00 (Vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
1.14	KIT/ DIASORIN	3	01.00370 LIAISON ANTI-HAV (100T) REF. 310170-DIASORIN com 100 testes	R\$ 2.283,33 (Dois mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
1.15	KIT/ DIASORIN	1	01.00396 LIAISON CONTROL CMV IGM II REF. 310756-DIASORIN	R\$ 2.548,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)	R\$ 2.548,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

1.16	KIT/ DIASORIN	1	01.00691 LIAISON CONTROL CMV IGG II REF. 310746-DIASORIN	R\$ 2.355,86 (Dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 2.355,86 (Dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
1.17	KIT/ DIASORIN	1	01.00397 LIAISON RUBELLA IgM CONTROL POS/NE G (40T) REF.310731 – DIASORIN	R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais)	R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais)
1.18	KIT/ DIASORIN	1	01.00395 LIAISON RUBELLA IgG CONT. POS/NEG (40T) REF. 310721/317261- DIASORIN	R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais)	R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais)
1.19	KIT/ DIASORIN	1	01.01151 LIAISON XL Murex CONTROL HIV Ab/Ag REF. 310261- DIASORIN	R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)	R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)
1.20	KIT/ DIASORIN	1	01.00692 IAISON XL MUREX CONTROL HBSAG QUA NT REF. 310251 - DIASORIN	R\$ 2.089,86 (Dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 2.089,86 (Dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
1.21	KIT/ DIASORIN	1	01.00412 LIAISON XL MUREX CONTROL HCV AB REF. 310241 - DIASORIN	R\$ 2.300,70 (Dois mil e trezentos reais e setenta centavos)	R\$ 2.300,70 (Dois mil e trezentos reais e setenta centavos)
1.22	KIT/ DIASORIN	1	01.01043 LIAISON ANTI-HBC CONTROLLE POS/NEG15T - DIASORIN REF. 310131	R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)	R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
1.23	KIT/ DIASORIN	1	01.02492 LIAISON HBeAg Controle pos/neg (40T) 310151- DIASORIN	R\$ 2.115,00 (Dois mil e cento e quinze reais)	R\$ 2.115,00 (Dois mil e cento e quinze reais)
1.24	KIT/ DIASORIN	1	01.01990 LIAISON ANTI-HBE CONTROLE POS/NEG (40T) REF. 310161 - DIASORIN	R\$ 2.889,86 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 2.889,86 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
1.25	KIT/ DIASORIN	1	01.01149 LIAISON Control HBc IgM (21T) REF.310141-DIASORIN	R\$ 2.015,66 (Dois mil e quinze reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 2.015,66 (Dois mil e quinze reais e sessenta e seis centavos)
1.26	KIT/ DIASORIN	1	01.00371 LIAISON ANTI-HAV CONTROL POS/NEG (40T) REF. 310171 - DIASORIN	R\$ 2.431,56 (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 2.431,56 (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)
1.27	KIT/ DIASORIN	1	21.00392 LIAISON CONTROL ANTI-HBS II REF. 311221 - DIASORIN	R\$ 2.225,68 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 2.225,68 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
1.28	KIT/ DIASORIN	1	01.00390 LIAISON CONTROL ANTI-HAV IGM (40T)	REF.310181 - DIASORIN	R\$ 2.475,96 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
1.29	KIT/ DIASORIN	12	01.00400 LIAISON TOXO IgG II (100T) REF. 310780- DIASORIN com 100 testes	R\$ 941,66 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)
1.30	KIT/ DIASORIN	12	01.00402 LIAISON TOXO IgM (100T) REF. 310710- DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.104,28 (Mil e cento e quatro reais e vinte e oito centavos)	R\$ 13.251,36 (Treze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
1.31	KIT/ DIASORIN	6	01.00418 LIAISON XL TOXO IGG AVIDITY 310795-DIASORIN	R\$ 2.018,16 (Dois mil e dezoito reais e dezasseis centavos)	R\$ 12.109,00 (Doze mil e cento e nove reais)
1.32	KIT/ DIASORIN	6	01.00411 LIAISON XL CONTROL TOXO IgG AVIDIT Y 310796 - DIASORIN	R\$ 1.490,81 (Mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos)	R\$ 8.944,86 (Oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
1.33	KIT/ DIASORIN	6	01.00403 LIAISON CONTROL TOXO IGG II (24T) REF. 310781 - DIASORIN	R\$ 1.039,28 (Mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)	R\$ 6.235,68 (Seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
1.34	KIT/ DIASORIN	6	01.00404 LIAISON TOXO IgM CONTROLLE POS/NEG (24T) REF. 310711 - DIASORIN	R\$ 1.039,28 (Mil e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)	R\$ 6.235,68 (Seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

1.35	KIT/ DIASORIN	20	01.00389 LIAISON PSA (100T) REF. 314381 – DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.119,14 (Mil e cento e dezanove reais e catorze centavos)	R\$ 22.382,89 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
1.36	KIT/ DIASORIN	5	01.00378 LIAISON FREIES PSA (100T) REF. 314391- DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.097,09 (Mil e noventa e sete reais e nove centavos)	R\$ 5.485,45 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
1.37	KIT/ DIASORIN	4	01.00391 LIAISON PSA CONTROLE NIVEL 1&2 (80T) REF. 319110 – DIASORIN com 100 testes	R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais)	R\$ 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais)
1.38	KIT/ DIASORIN	3	01.00379 LIAISON FREIES PSA CONTROL LEVEL 1 & 2 (80T) REF. 319111 – DIASORIN com 100 testes	R\$ 1.166,91 (Mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)	R\$ 3.500,74 (Três mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL			R\$ 290.788,65 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos.)		

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4 – DA ADESÃO/ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas conforme o § 1º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos. Conforme o § 3º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 24 do Decreto Estadual 3182/2016.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8 Os FORNECEDORES incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos com os órgãos e entidades participantes até o limite dos quantitativos estimados registrados na ARP, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste instrumento.

4.9 A existência de preços registrados não obriga o Órgão/Entidade Participante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.10 Quando da necessidade de contratação, o Órgão/Entidade Participante, por intermédio do Gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador (SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP) para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4.11. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor do Órgão/Entidade Participante convocará o FORNECEDOR indicado para celebrar o contrato, devendo observar os termos da minuta de que trata o Anexo II que integra o Edital do REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

4.12 Para instruir a formalização dos contratos, o Órgão/Entidade Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do prestador de serviços perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de negativa, relativas a tributos federais e a dívida ativa da União), bem como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), certificando nos autos da contratação a

regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.13. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

4.14. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o FORNECEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.15 O FORNECEDOR deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação, comparecer ao Órgão/Entidade Participante Contratante para assinar o termo de contrato.

4.16 Se o FORNECEDOR com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a convocação ou deixar de atendê-la, ou não puder firmar contrato com o Poder Público, o Órgão/Entidade Participante Contratante dará ciência da recusa ou impossibilidade de contratação ao Órgão Gerenciador, solicitando a indicação do próximo FORNECEDOR com preço registrado, se houver, bem como dando início a procedimento para aplicação de sanção.

4.17 O segundo colocado somente poderá ser convocado pelos Órgãos/Entidades Participantes para celebrar a contratação no caso de o primeiro colocado não cumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I ao Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, em até **30 (trinta) dias** consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

5.2. A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), com a Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Estado e comprovação da inexistência de débitos inscritos em dívida ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Termo de Referência será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital, para cada Item.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº. 3.182/2016.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

7.4. Conforme o Decreto Estadual 3182/2016, no seu § 3º do art. 13. A Ata de registro de Preço será publicada no órgão de Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SVS

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

RG nº 262859-AP

CPF nº 593.484.022-34

COMPANHIA HOSPITALAT LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42

Geferson Wanderley Carvalho da Silva

Representante Legal

R.G. nº 148.235 – PTC/AP

CPF nº. 286.196.682-34

HASH: 2020-0220-0002-7254

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 031/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017357/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: RODRIGO RODRIGUES PINTO, portador do Registro de CNH nº 04686020151, residente e domiciliado na Av Nossa Senhora do Carmo, nº 324, bairro Cidade Nova 1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito, no dia 11 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração

nº E000310960, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7270

PORTARIA Nº 033/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017358/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ODILON PATRICK MACEDO GUEDES**, portador do Registro de CNH nº 06603019270, residente e domiciliado na Passagem Rio Grande do Norte, nº 436, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 25 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AD00001984, autuado pelo DETRAN -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7267

PORTARIA Nº 034/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017361/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **THAIS PICANÇO DE CASTRO**, portadora do Registro de CNH nº 03778787341, residente e domiciliada na Alameda Maracá, nº 61, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020810, autuado pelo DETRAN -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7269

PORTARIA Nº 035/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017362/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WELLINGTON SILVA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 02522709539, residente e domiciliado na Av Jose de Anchieta, nº 179, bairro Comercial, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 18 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027743, autuado pelo DETRAN -AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demaís como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7268

PORTARIA Nº 036/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017377/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADELTON MORAES DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 03238960841, residente e domiciliado na Rua Creta, nº 2076, bairro Renascer II, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 20 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000312566, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7259

PORTARIA Nº 037/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017388/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AILSON CASTILLO GOMES**, portador do Registro de CNH nº 03098699119, residente e domiciliado na Av Piauí, nº 70, bairro Pacoval, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028041, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7264

PORTARIA Nº 038/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.017395/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALLAN PATRICK PANTOJA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02857049135, residente e domiciliado na Rua Odilardo Silva, nº 1488, bairro Central, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027606, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7305

PORTARIA Nº 039/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017405/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **AMIRALDO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06194217111, residente e domiciliado na Av Antonio Cralos Reis, nº 2342, bairro Novo Horizonte 1, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019061, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7302

PORTARIA Nº 040/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017378/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO JOSE PIMENTEL MELO**, portador do Registro de CNH nº 00173980691, residente e domiciliado na Rua Marabaixo, nº 2770, bairro JD Felicidade 2, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000315637, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7300

PORTARIA Nº 041/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017398/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEO AGENOR LEITE**, portador do Registro de CNH nº 03365508653, residente e domiciliado na Av Duque de Caxias, nº 1663, bairro Central, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027819, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7297

PORTARIA Nº 042/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.017410/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DAVID JAMES ALVES DE CASTRO**, portador do Registro de CNH nº 06065074400, residente e domiciliado na Rua São João, nº 245, bairro São José, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020828, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7295

PORTARIA Nº 043/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017391/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DELSON FURTADO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04755068503, residente e domiciliado na Av Feliciano Coelho, nº 1334, bairro Trem, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 28 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ000294708, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo**

de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7293

PORTARIA Nº 044/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017379/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIKSON MONTEIRO MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 01090721101, residente e domiciliado na Travs Eloy Monteiro Nunes, nº 130, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 14 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000318793, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7291

PORTARIA Nº 045/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017401/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDILSON RODRIGUES DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 02491357346, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz David, nº 362, bairro Centro, no município de Porto Grande; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020770, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7304

PORTARIA Nº 046/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.017386/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GERSON NASCIMENTO COSTA BITAR BANDEIRAS**, portador do Registro de CNH nº 02024621691, residente e domiciliado na Av Severino Gomes de Almeida, nº 1988, bairro Novo Horizonte 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019055, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7289

PORTARIA Nº 047/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017399/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GILBERTO GOES DA SILVA NETO**, portador do Registro de CNH nº 06394218605, residente e domiciliado na Av Anhanguera, nº 901, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 13 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000319152, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7288

PORTARIA Nº 048/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017371/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONARDO TADEU TOSTES DE ABREU**, portador do Registro de CNH nº 06529207634, residente e domiciliado na Av 02, nº 221, bairro Conjunto Monaco, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 19 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027622, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7308

PORTARIA Nº 049/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017408/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIANO DE LIMA PIRES**, portador do Registro de CNH nº 06463846511, residente e domiciliado na Ave Bahia, nº 899, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020829, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7310

PORTARIA Nº 050/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017407/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SILVANO CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 05247421602, residente e domiciliado na Rod AP 156, nº 373, bairro Rodovia KM 10, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019057, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7317

PORTARIA Nº 051/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017394/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **THAÍS PICAÑO DE CASTRO**, portador do Registro de CNH nº 03778787341, residente e domiciliado na Alameda Maraca, nº 61, bairro Cabralzinho, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020845, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7261

PORTARIA Nº 052/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017406/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WILSON DA SILVA TAVARES**, portador do Registro de CNH nº 06451054800, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo da Silva Matias, nº 2843, bairro Jardim 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019059, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7319

PORTARIA Nº 053/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017542/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 03847696599, residente e domiciliado Av Raimundo Antonio, nº 1090, bairro Novo Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 16 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020299, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7286

PORTARIA Nº 054/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017518/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADILTON DA COSTA SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 02096903320, residente e domiciliado Av Brasil, nº 92, bairro Buritizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027926, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7282

PORTARIA Nº 055/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017567/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES**, portador do Registro de CNH nº 03954119968, residente e domiciliado Rua Maria marola Gato, nº 560, bairro Jardim Marco Zero no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T124450296, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7281

PORTARIA Nº 056/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017568/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALMIR ROGERIO SILVA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02841053560, residente e domiciliado Travessa Tricolor, nº 146, bairro Jardim Felicidade 1, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 24 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00029405, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7279

PORTARIA Nº 057/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017583/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANDRE MAURICIO CABRAL DO ROSARIO**, portador do Registro de CNH nº 00194818110, residente e domiciliado Rua Manoel Eudoxio Pereira, nº 96, bairro Central, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 07 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028003, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7278

PORTARIA Nº 058/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017569/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO GABRIEL DI ATLANTA VALENTE**, portador do Registro de CNH nº 05711240760, residente e domiciliado Alm Bela Vista Quadra F, nº 12, bairro Cabralzinho, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 19 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº S002861888, autuado pelo DETRAN-DF.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7314

PORTARIA Nº 059/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017521/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **APOLO SOUZA LUQUE**, portador do Registro de CNH nº 03946980259, residente e domiciliado Av 25 de agosto, nº

214, bairro Centro, no município Tartarugalzinho-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027884, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7313

PORTARIA Nº 060/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017555/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CAIO FELIPE LEITE TOURINHO**, portador do Registro de CNH nº 05730676650, residente e domiciliado Ru DR Braulino, nº 1115, bairro Zerão, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 08 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027594, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7276

PORTARIA Nº 061/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017557/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CRISTHIAN SERGIO FERREIRA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 05755971718, residente e domiciliado Rua das Orquideas, nº 3627, bairro Universidade, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020768, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7315

PORTARIA Nº 062/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017554/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DEMETRIO CECILIO RAMOS JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 03951454733, residente e domiciliado Trav São Jorge, nº 510, bairro São Lazaro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 23 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028155, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7271

PORTARIA Nº 063/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017545/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº

723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DIEGO DHUI DE SOUZA DENIUR**, portador do Registro de CNH nº 03820163541, residente e domiciliado Av Sergipe, nº 516, bairro Pacoval, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028110, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Adjunto
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7275

PORTARIA Nº 064/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017549/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDINELCIO DE ALMEIDA VIDAL**, portador do Registro de CNH nº 02060832869, residente e domiciliado Conj Hosp de Base, nº 534, bairro Burtizal, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 22 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028247, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7312

PORTARIA Nº 065/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017547/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDIVANDRO JOÃO VILHENA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 03939436558, residente e domiciliado Av Mauricio Trindade, nº 401, bairro Jardim Equatorial, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 17 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028200, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7311

PORTARIA Nº 066/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.017523/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELEAQUIM CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 05892755923, residente e domiciliado Rua Coração de Jesus, nº 624, bairro Centro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 10 de setembro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028084, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Adjunto

Diretor-Presidente em Exercício

do DETRAN/AP

HASH: 2020-0220-0002-7274

PORTARIA Nº 154/2020 - DETRAN / AP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Examinador de Trânsito, com carga horaria de 208 horas/aulas realizado no período de 06/09/2019 a 11/02/2020 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	FABRICIO SILVA SOBRAL
02	GABRIEL DO ROSARIO COSTA
03	JAMESON LOUREIRO MACIEL
04	URIANE DIAS DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP
HASH: 2020-0220-0002-7334

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações
EM: ___/___/2020

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – CPL/
PRODAP

PROCESSO Nº. 0004.0272.0252.0012/2019

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 339040

OBJETO: Aquisição da Assinatura Anual do Sistema WEB Gestão Tributária-PLANO OURO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP**

CNPJ: 09094300/0001-51

VALOR: **R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).**

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico ASSEJUR/PRODAP, vem justificar o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a Aquisição da Assinatura Anual do Sistema WEB Gestão Tributária-PLANO OURO.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a legislação em vigor, com exceção das hipóteses de dispensa, a regra é que o administrador público deva realizar certame licitatório sempre que for possível. Somente nos casos em que a licitação for inviável ou impossível é que se poderá optar pela inexigibilidade.

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, justifica-se a contratação direta da empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA** por ser detentora de carta de exclusividade da ASSESPRO –BA – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Estado da Bahia, a qual reconheceu a empresa como fornecedora exclusiva e detentora dos códigos fonte no Brasil.

DO PREÇO

Compulsando os autos em epígrafe, observa-se que valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade. Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços praticados pela empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado, além de atender às necessidades da administração.

DA PUBLICIDADE

Assim sendo, nos termos do artigo 25, I, c/c artigo 13, VI e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

para devida ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do PRODAP, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.
TIAGO MATHEUS DOS SANTOS FLEXA
Presidente da CPL/PRODAP
HASH: 2020-0220-0002-7247

Instituto de Terras

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 001/2020-AMAPÁ TERRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ- AMAPÁ TERRAS, E A EMPRESA M & D EMPREENDIMENTO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS, sediada nesta capital, sito à Av Almirante Barroso, nº 619, bairro Centro, nº 2537, Macapá-AP, neste ato representado pelo Dr. **JULHIANO CESAR AVELAR**, Diretor Presidente, nomeada pelo Decreto nº 3973/2019, inscrita no CPF sob o nº 603.225.781-91, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Empresa **M & D EMPREENDIMENTO LTDA**, endereço no município de MACAPÁ/AP, na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 266 letra G, Apto 204, Bairro Central, Cep: 689000-030 representado pelo Sr. **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 374.898.521-53 Portador(a) da Carteira de Identidade nº 2194507-GO(2ºVIA), residente no município de MACAPÁ/ AP, doravante designado LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 4000.768/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu inciso x, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Centro, Macapá – Ap. para funcionamento do Instituto de Terras do Estado do Amapá-Amapá Terras, contendo 3 (três) pavimentos, totalizando 1200m², sendo no térreo uma sala com recepção, uma antessala, um depósito, dois banheiros sociais, duas salas para escritório, um salão de 15x12m para até 10(dez) salas adaptadas. Já no 1º piso, um banheiro (masculino e feminino), duas escadas, um salão de 33x12m para até 20 salas adaptadas. No 2º piso, um banheiro, uma cozinha com pia inox grande, uma área de serviço com tanque, um salão com 33x12m para até 20 salas adaptadas. Todo piso do prédio revestido em porcelanato (área interna e externa),

escadas revestidas em granito, com corrimão em alumínio e vidro, portão de alumínio, garagem para carro e moto, todo murado. Abastecimento de água através de poço artesiano com bomba e caixa d'água de 5.000L. O Imóvel possui subestação própria, para abastecimento elétrico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento nas disposições da Lei nº 8.245, de 18/10/1991, no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação nº 008/2019, Parecer Jurídico nº 206/2019PLCC/PGE/AP, para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)**, perfazendo para o exercício de 2020, o valor total de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura do Contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de terras do Estado do Amapá-Amapá Terras, neste exercício, na dotação abaixo discriminada: 11.2. Fonte: 240 - Programa: 0001-Gerenciamento Administrativo-EIXO ECONÔMICO-Ação: 2116-Manutenção Administrativa -, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. 11.3. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada por apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor –Presidente/Amapá Terras
DECRETO Nº. 3974/2019
HASH: 2020-0220-0002-7324

Agência de Fomento do Amapá**ERRATA**

Na Portaria nº010/2020-AFAP de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE Nº 7.108, circulação 19 de fevereiro de 2020:

ONDE SE LÊ:

REINALDO DA SILVA SANTOS – Motorista,

LEIA-SE:

JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA – Motorista,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.
GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor Presidente Em Exercício/AFAP
HASH: 2020-0220-0002-7363

Companhia de Eletricidade do Amapá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº

010/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para aquisição fita isolante adesiva de baixa e auto fusão, conforme Nota Técnica nº 01/2020 – DCG/CEA

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **SULMINAS FIOS E CABOS LTDA** CNPJ: 04.210.938/0001-97

ENDEREÇO: Rua Um, 699, Distrito Industrial – Poços de Caldas/MG – CEP: 37718-261

Valor Total: **R\$ 13.490,00** (treze mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA
HASH: 2020-0220-0002-7367

PUBLICIDADE





Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0959, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0959, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre à empresa Macapá Shopping e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre” à empresa **CONDOMÍNIO EDILICIO** - CNPJ: 03.643.684/0001-38, conhecida no Estado do Amapá como MACAPÁ SHOPPING, pelos relevantes serviços prestados à população amapaense no que tange a inclusão social de pessoas com deficiência, pela garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, com a instalação da placa de atendimento prioritário, atendimento preferencial e com programação exclusiva para as mesmas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2020.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2020-0220-0002-7245

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0960, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0960, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **ANTÔNIO CRISTALINO DE SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **ANTÔNIO CRISTALINO DE SOUZA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, à população do Município de Santana, no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2020.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2020-0220-0002-7246

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº078, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mônica Priscila Lima Pires** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 20 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020
HASH: 2020-0220-0002-7331

Prefeitura Municipal De Itaubal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 002/2020-CPL/PMI**

Processo: 1004.0014/2020-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma parcial do Balneário e da área de eventos e festividades da Comunidade Carmo do Macacoari – Município De Itaubal/ AP, de acordo com Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Planilha com Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Composição de BDI e Composição de Encargos em anexo, em conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital. **ADJUDICO E HOMOLOGO:** **DCA FERNANDES EIRELI** – CNPJ nº 29.285.841/0001-74.

Itaubal, 17 de fevereiro de 2020.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal
HASH: 2020-0218-0002-7099

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2020-CPL/PMI

Processo: 1004.0014/2020-PMI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a reforma parcial do Balneário e da área de eventos e festividades da Comunidade Carmo do Macacoari – Município De Itaubal/ AP, de acordo com Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Planilha com Orçamento; Cronograma Físico Financeiro; Composição de BDI e Composição de Encargos em anexo, em conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital. **Resultado:** **Empresa Vencedora:** **DCA FERNANDES EIRELI** – CNPJ nº 29.285.841/0001-74.

Itaubal, 12 de fevereiro de 2020.
Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
HASH: 2020-0218-0002-7098

Publicações Diversas**SINDICATO DOS SERVIDORES DO GRUPO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DO AMAPÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINSGAAP, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições contidas no Estatuto Social do SINSGAAP, convoca todos os sindicalizados que por atividade profissional e vínculo empregatício integre as categorias profissionais dos servidores públicos estaduais do Grupo Administrativo e Grupo de Gestão Governamental do Estado do Amapá do Estado do Amapá, conforme a Lei Estadual nº 0618/2001 e suas alterações posteriores e a Lei Estadual nº 1296/2009

e suas alterações posteriores, que estejam quites com as suas obrigações estatutárias e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 18h00m em primeira chamada e 18h30m em segunda chamada, no dia 03 de Março de 2020, no auditório do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio de Macapá e do Estado do Amapá (SINTRACOM), localizado na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 644 – Centro – Macapá – AP (entre a Rua Eliezer Levi e a Rua Odilardo Silva), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) Análise e aprovação das propostas que serão apresentadas ao Governo do Estado;

2) O que ocorrer.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2020.
Vandson Silva de Sousa
Presidente do SINSGAAP
HASH: 2020-0220-0002-7326

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDITAL 001

A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar divulga a primeira lista de candidatos aprovados no processo seletivo do Hospital Maternidade Bem Nascer - Doutora Eucélia Américo.

A relação está disponível no site da entidade (www.prosaude.org.br), onde também constam orientações sobre o processo admissional.

Salientamos que a efetivação da contratação dos profissionais ora relacionados, está condicionada a efetiva inauguração da Maternidade de Macapá, prevista para o dia 07 de abril de 2020.

HASH: 2020-0220-0002-7266

EU ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA

Torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, a renovação de licença de operação de N°002/2017, que tem como objetivo a extração e entreposto de minerais de usos imediato na construção civil (Areia).

HASH: 2020-0219-0002-7220

EU ROBSON LUIZ FARIAS SIQUEIRA

Torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, a renovação da certidão de viabilidade mineral de uso imediato na construção civil N°0001/2017, que tem como objetivo a extração e entreposto de minerais de usos imediato na construção civil (Areia).

HASH: 2020-0219-0002-7221

Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	87.578,97	112.066,79	100.596,86	102.789,45	104.895,04	114.043,21	121.866,19	113.471,65	140.931,10	134.379,02	170.907,09	155.096,83	1.458.622,20	0,00
Pessoal Ativo	87.578,97	112.066,79	100.596,86	102.789,45	104.895,04	114.043,21	121.866,19	113.471,65	140.931,10	134.379,02	170.907,09	155.096,83	1.458.622,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.122,58	97.580,98	85.203,17	87.307,77	88.774,63	96.640,10	104.056,82	96.020,60	120.123,35	114.023,80	148.744,72	132.178,73	1.246.777,25	0,00
Obrigações Patronais	11.456,39	14.485,81	15.393,69	15.481,68	16.120,41	17.403,11	17.809,37	17.451,05	20.807,75	20.355,22	22.162,37	22.918,10	211.844,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	8.664,61	11.453,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.117,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.664,61	11.453,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.117,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	78.914,36	100.613,62	100.596,86	102.789,45	104.895,04	114.043,21	121.866,19	113.471,65	140.931,10	134.379,02	170.907,09	155.096,83	1.438.504,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.286.104,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													66.286.104,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.438.504,42	2,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.977.166,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.778.307,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.579.449,66	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a. Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b. Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

1. - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RAIMUNDO NONATO BRAGA COSTA
PRESIDENTE DA CVMPBA
HASH: 2020-0218-0002-6966



Cód. verificador: 11378041. Cód. CRC: 2BCF673

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/02/2020 19:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>